SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 19 de Agosto de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VI | Nº 1265

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 227 DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

"NOMEIA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DE PROCEDIMENTO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DA SEMSAU".

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E Considerando o disposto no processo administrativo Nº 1-882 de 12 de Agosto de 2014;
R E S O L V E:
Art. 1º – Fica nomeada Comissão para Elaboração de Procedimento Seletivo para contratação emergencial da Secretaria Municipal de Saúde, composta pelos seguintes membros:

OZIMARA SOARES PINTO
Presidente Matricula nº 1228

VILMA DOS SANTOS MENDES
Membro Matricula nº 057

JANE VIEIRA DE OLIVEIRA
Membro Portaria nº 213/2014

Art. 2º - A Procuradoria Jurídica deverá prestar toda a assistência e orientação necessária a Comissão, para garantir a legalidade do procedimento.
Art. 3º. – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 12 de Agosto de 2014.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:080A92B3

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

COMISSAO DE LICITACAO - CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste o Sr°. **GILBERTO LOURENÇO SOARES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Licitação na Modalidade inexigibilidade, referente ao Processo Administrativo nº. 064/CMAO/2014 realizada no dia 13 de Agosto de 2014, em favor de:
* **GEAN CARLOS FERREIRA MIRANDA**, **CNPJ: 20.065.510/0001-54** no valor de R$ 225,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais).

Alvorada do Oeste – RO. 18 de Agosto de 2014.

GILBERTO LOURENÇO SOARES
Presidente da CMAO

Publicado por:
Maria de Lourdes da Costa
Código Identificador:5FD49073

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 304/2014

Nº 304/GAB/2014.
ALVORADA DO OESTE-RO, 11 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a) **DIVANETE PEREIRA DE ANDRADE**, brasileiro(a), divorciado(a), portador(a) da RG nº 454.864/SSP/RO e do CPF sob nº 418.621.552-91, domiciliado(a) neste município, no cargo de Secretário Municipal Adjunto de Saúde (Interina) no período de 11/08/2014 à 31/08/2014 - vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:E058BC65

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 311/201

Nº 311/GAB/2014.
ALVORADA DO OESTE-RO, 18 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a) ADELINO ALVES MARTINS**,** brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da RG nº 646.87/SSP/SP e do CPF sob nº 704.648.472-49, domiciliado(a) neste município, do cargo de ASSESSOR I, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:55BC3AAF

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA LICENÇA Nº 312/2014

Nº 312/DRH/2014.
ALVORADA DO OESTE-RO, 18 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE ATARVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONFORME A LEI.
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Licença – Especial, de 03 meses, referente ao 3º (terceiro) quinquênio 2004/2009, para serem usufruídas no período de 01/08/2014 a 30/10/2014, de acordo com a Lei Municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011,ao(a) servidor(a), BEATRIZ SOUZA PORTO, na categoria funcional de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, empossado (a) em 01/03/1994, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Com efeitos retroagindo a 01 de agosto de 2014.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:D22A5D1F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 79/214

De 15 de Agosto 2014.

Nomeia Articulador e representantes do Selo UNICEF Edição 2013/2016.

O Prefeito do **Município de Alvorada do Oeste,** Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 64 da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1° Fica designado à servidora abaixo arrolada como Articuladora do Selo UNICEF Edição 2013/2016.
Articuladora:
NEUSA ROSA DE OLIVEIRA CPF n° 485.977.322-53.

Art. 2° Ficam Nomeados as pessoas abaixo arroladas, como membros da Comissão que juntamente com a Articuladora, representarão o município de Alvorada do Oeste/RO, junto ao Selo UNICEF Edição 2013/2016.
Membros:
Lusandra Camilo da Silva, CPF 786.242.105-72 Presidente do CMDCA.
Andressa Maeli Mengtztki, representante dos Adolescentes.

Art. 3º Compete aos nomeados a representar o município de Alvorada do Oeste/RO, junto ao Selo UNICEF Edição 2013/2016.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;
Registre-se;
Comunique-se e
Arquive-se.

Alvorada do Oeste, Gabinete do Prefeito, 15 de Agosto de 2014.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crysmeire Mercial Lopez
Código Identificador:A9B5B963

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 79/2014

De 15 de Agosto 2014.

Nomeia Articulador e representantes do Selo UNICEF Edição 2013/2016.

O Prefeito do **Município de Alvorada do Oeste,** Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 64 da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1° Fica designado à servidora abaixo arrolada como Articuladora do Selo UNICEF Edição 2013/2016.
Articuladora:
NEUSA ROSA DE OLIVEIRA CPF n° 485.977.322-53.

Art. 2° Ficam Nomeados as pessoas abaixo arroladas, como membros da Comissão que juntamente com a Articuladora, representarão o município de Alvorada do Oeste/RO, junto ao Selo UNICEF Edição 2013/2016.
Membros:
Lusandra Camilo da Silva, CPF 786.242.105-72 Presidente do CMDCA.
Andressa Maeli Mengtztki, representante dos Adolescentes.

Art. 3º Compete aos nomeados a representar o município de Alvorada do Oeste/RO, junto ao Selo UNICEF Edição 2013/2016.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;
Registre-se;
Comunique-se e
Arquive-se.

Alvorada do Oeste, Gabinete do Prefeito, 15 de Agosto de 2014.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crysmeire Mercial Lopez
Código Identificador:AE3D09FC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 10.756/2014

DECRETO Nº. 10.756, de 14 de agosto de 2014.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao Processo n.º 2014/08/007562, resolve editar o presente:

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **ROSELI PINHEIRO DOS SANTOS,** na função de AGENTE COMUNITÁRIO PACS, matrícula nº. 4462-8, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio nos seguintes períodos: **Outubro/2014, Dezembro/2014 e Fevereiro/2015.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/10/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:09BD7092

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 10.757/2014

DECRETO Nº. 10.757, de 14 de agosto de 2014.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao Processo n.º 2014/04/003881, resolve editar o presente:

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **IRANI DO AMARAL SOARES,** na função de AGENTE COMUNITÁRIO PACS, matrícula nº. 6515-3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio nos seguintes períodos: **Setembro/2014, Março/2015 e Novembro/2015.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/09/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:37809591

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 10.758/2014

DECRETO Nº. 10.758, de 14 de agosto de 2014.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao Processo n.º 2014/03/002666, resolve editar o presente:

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **SILVIA MARIANO FERREIRA,** na função de AGENTE COMUNITÁRIO PACS, matrícula nº. 6999-0, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio nos seguintes períodos: **01/09/2014 a 30/09/2014; 01/12/2014 a 31/12/2014 e 01/03/2015 a 28/03/2015.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/09/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:5D7807C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 10.759/2014

DECRETO Nº. 10.759, de 15 de agosto de 2014.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao Processo n.º 2013/08/009553, resolve editar o presente:

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **MARILENE GONÇALVES GUEDES,** na função de AGENTE COMUNITÁRIO PACS, matrícula nº. 4130-0, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio nos seguintes períodos: **01/09/2014 a 30/09/2014; 01/12/2014 a 31/12/2014 e 01/03/2015 a 29/03/2015.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/09/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:30C5F99F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2014/CPLMS SRP 021 PROCESSO N.º 718/2014/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do seu pregoeiro, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto 4282/GP/PMB/2013, de 12/06/2013, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2014, tipo Menor Preço, e será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º 2812/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº.8.666/93, e ainda Lei nº 123/06, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Objeto: **Eventual Contratação de Empresa no fornecimento de Horas Máquinas de Motoniveladora para serviços de Recuperação e Manutenção de Vias da Malha Urbana e Rural.** Tendo como valor estimado: **R$ 2.040.500,00** (Dois milhões, quarenta mil e quinhentos reais). Data para cadastro das propostas a partir das **08:30 h** do dia **20/08/2014**; data para abertura das propostas a partir das **08:35 h, do dia 01/09/2014** e inicio da sessão pública: dia **01/09/2014** às **09:00 h**, horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e pelo email: cplburitis2013@hotmail.com. Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, ou pelo Fone: (69) 3238-2658 e (69) 3238-2383.

Buritis, 18 de Agosto de 2014.

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:DCF463FC

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO 009/2014

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO – ANÁLISE DE CURRÍCULUM/009-2014
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PEDAGOGO – 40 HORAS
ZONA URBANA

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1°	004	Eva Pidgurnei	81	Aprovado
2°	008	Antonieta Verissimo	81	Aprovado
3°	027	Maria Cilene Lima	81	Aprovado
4°	013	Edivam Francisco Guerra	81	Aprovado
5°	016	Edinalva Moura da Silva	81	Aprovado
6°	023	Antônio Messias Da Silva	81	Aprovado
7°	041	Maria Sueli Barros da Silva	81	Aprovado
8°	010	Miriam Gomes da Rocha	77	Aprovado
9°	002	Dilma Aparecida Cordeiro Silva	77	Aprovado
10°	026	Renilda Viana Terra	77	Aprovado
11°	014	Azenilda Paulina Batista	77	Aprovado
12°	039	Eni Cassimira Lopes	77	Aprovado
13°	021	Tânia Sofilia Ferreira de Souza	74	Aprovado
14°	024	Eliana Santana Vieira Souza	74	Aprovado
15°	031	Janete Pinheiro Furtado	74	Aprovado
16°	003	Elizabeti Matos de Oliveira	73	Aprovado
17°	011	Rosilene Correia Vieira	73	Aprovado
18°	012	Maria Cristina Senn	70	Aprovado
19°	018	Daniel da Silva Freitas	70	Aprovado
20°	001	Alessandra Bertolino dos Santos	69	Aprovado
21°	028	Sergio Antonio Serrano Vargas	69	Aprovado
22°	009	Joselia Alves de Souza	69	Aprovado
23°	020	Cilene Aparecida Vieira de Almeida	69	Aprovado
24°	038	Walter Aparecido Vicente	66	Aprovado
25°	006	Marlusa Aparecida Franco Lapa	62	Aprovado
26°	005	Selma Cardoso Coelho Bartnik	62	Aprovado
27°	017	Keila Viviane da Cruz Souza	61	Aprovado
28°	019	Irani Assis Medeiros	61	Aprovado
29°	042	Leane Souza Correa	58	Aprovado
30º	007	Dieimes Oliveira Soares	58	Aprovado
31º	015	Joseane Aparecida Cabral de Moraes	54	Aprovado
32º	022	Marlene Camilo Ribeiro Teles	50	Aprovado

ZONA RURAL
PEDAGOGO – 40 HORAS

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1°	034	Claudemir Oliveira de Menezes	73	Aprovado

LICENCIATURA EM MATEMATICA – 20 HORAS

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1°	032	Andréia de Lima Guarim	73	Aprovado
2°	030	Valdicléia Ferreira dos Santos	62	Aprovado
3°	035	Karina da Silva	58	Aprovado
4°	037	Tânia Mara Pertussati Teixeira	54	Aprovado

LICENCIATURA EM HISTORIA – 20 HORAS

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1°	033	Edilson Gomes Fernandes	74	Aprovado
2°	029	Felício Goveia	62	Aprovado
3°	040	Neide Nogueira da Silva de Jesus	50	Aprovado

INSCRIÇÕESDESCLASSIFICADAS

N° Inscrição	Nome do candidato	Justificativa
036	Cléia Siriaco do Carmo	Não apresentou um dos requisitos mínimos exigidos para o cargo. (Comprovante de Licenciatura em História)
025	Mateus José Steffen	Não apresentou um dos requisitos mínimos exigidos para o cargo. (Comprovante de Licenciatura em Matemática)

Buritis, 19 de Agosto de 2014

JOSÉ CAMILO DE LIMA
Presidente da Comissão do Teste Seletivo

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:2F03238F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 006/2014

A Prefeitura Municipal de Cacaulandia, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados o resultado do julgamento de habilitação da Tomada de Preço 006/2014, do Processo 52/2014. Restou INABILITADA as empresas GONÇALVES PEREIRA E CIA LTDA, TRX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e TPL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP, por não apresentarem documentação correta conforme edital.

Cacaulândia – RO, 15 de agosto de 2014.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:211C54E5

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 005/2014

A Prefeitura Municipal de Cacaulandia, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados o resultado do julgamento de habilitação da Tomada de Preço 005/2014, do Processo 53/2014. Restou INABILITADA as empresas GONÇALVES PEREIRA E CIA LTDA, TRX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e TPL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP, por não apresentar documentação correta conforme edital.

Cacaulândia – RO, 15 de agosto de 2014.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:262EBE32

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE 02 TOMADA DE PREÇO Nº 008/2014

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação comunica que será realizado no dia **25 de agosto de 2014** às 09h00min, na sala da CPL, a abertura do ENVELOPE 02 - proposta de preços, da Tomada de Preço 008/2014 da empresa habilitada no certame.

Cacaulândia – RO, 15 de agosto de 2014.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Presitente da CPL

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:A699965F

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 079/2014

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. **079/2014** que tem por objeto **Aquisição de material permanente, sendo, Implementos Agrícolas (Convênio Nº 112/DEPCN/2013)** destinados a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente que teve como vencedoras as seguintes empresas: Fornecedores: **R K INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA 05.043.720/0001-58 R$ 36.490,00 (Trinta e seis mil quatrocentos e noventa reais) e JOSE DONIZETE PICOLLI ME 05.559.588/0001-31 R$ 13.700,00 (Treze mil e setecentos reais).**

Cacaulândia – RO, 18 de Agosto de 2014.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Jessica Ferreira Gabiati
Código Identificador:F475E520

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 080/2014

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. **080/2014** que tem por objeto **Aquisição de material de consumo, sendo, (dentes e lâminas) (Convênio Fhita)** destinada a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos que teve como vencedoras as seguintes empresas: Fornecedores: **L D DE ANDRADE EIRELI ME 11.994.044/0001-09 R$ 81.209,00 (Oitenta e um mil duzentos e nove reais) e LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP 11.371.179/0001-00 R$ 33.730,00 (Trinta e três mil setecentos e trinta reais).**

Cacaulândia – RO, 18 de Agosto de 2014.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Jessica Ferreira Gabiati
Código Identificador:93381710

SECRETARIA MUNICIPAL DE COODENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 2288 /GB/2014

"ALTERA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA E DÁ OUTRAS PPROVIDÊNCIAS".

Edmar Ribeiro de Amorim, Prefeito do Município de Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a |Constituição Federal,
CONSIDERANDO a necessidade de redução drástica de custos na administração do Município de Cacaulândia,
CONSIDERANDO que é necessário estabelecer controle rígido das despesas na administração do Município de Cacaulândia, como energia, material de expediente, telefone, café, material de limpeza, impressos e etc,
CONSIDERANDO que as repartições públicas do Governo do Estado de Rondônia, e o Tribunal de Contas do Estado, adotaram o horário corrido com o intuito de redução de custos,
CONSIDERANDO ainda que a flexibilização da jornada de trabalho pode representar um importante fator na promoção da satisfação, produção e motivação dos servidores.
DECRETO
Art. 1º. Fica estabelecido o turno corrido de expediente para a administração municipal de Cacaulândia, com o funcionamento dos seus serviços no período diário de 07h.30min (sete horas e trinta minutos) às 13h.30min. (treze horas e trinta minutos), nos dias úteis de Segunda-feira à Sexta-feira, objetivando a redução dos dispêndios orçamentários e financeiros á partir do dia 01 de setembro de 2014.
Art.2º. Após o período de 02 (dois) meses da implantação do turno corrido de expediente de trabalho, deverá ser feita uma avaliação pela Secretaria de Coordenação Geral, em termos de economicidade e de conveniência administrativa.
Art. 3°. Os cargos em comissão poderão prestar serviços em horário adicional de trabalho, além do respectivo turno corrido de expediente em que estejam trabalhando.
Art. 4°. Excetuam-se do disposto neste Decreto, àqueles setores que não possam sofrer solução de continuidade e que desempenhem serviços essenciais à população como Saúde, Obras e Educação, com exceção dos servidores da área administrativa daquela secretaria..
Art. 5º Os servidores que já cumprem jornada de trabalho de 20(vinte) horas semanais, por força de contrato, deverão observar seus expedientes em horário fixado pelos titulares das respectivas áreas.
Art.6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Cacaulândia, 15 de agosto de 2014.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Nuenberg
Código Identificador:E68EB5FD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
RGF 1º SEMESTRE 2014

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADO (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	593.277,71	0,00
Pessoal Ativo	593.277,71	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	669.131,14	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		593.277,71
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		24.513.174,96
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		2,42
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6.0 %		1.470.790,50
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 95% sobre Limite Máximo		1.397.250,97

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:C30F0561

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°045/2013

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, através da Comissão de Pregão nomeada pela portaria nº 256/2014/GAB/PMCNR de 16 de julho de 2014, comunica aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO n. 045/2014/CPL-PMCNR,** que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS,** foi **ANULADO** com fulcro no art. 49 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos em razão do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município e acatado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, constante nos autos que deliberou quanto ao Ato Administrativo.
Notifica-se da**ANULAÇÃO**do certame licitatório todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao art. 109, inciso I e alínea "c" da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo Administrativo nº: 1084/2014.

Outras informações em horário de expediente pelo fone/fax (69) 3239-2240 ou e-mail: licitacoes@camponovo.ro.gov.br

Campo Novo de Rondônia, 18 de Agosto de 2014.

ATILA SANTOS SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:97B01369

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2014

O Município de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. **256/2014/GAB/PMCNR de 16 de julho de 2014**, que torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** sob o **Nº 047/PMCNR-CPL/2014**, do tipo **MENOR PREÇO,** regime de empreitada de preço por ITEM, tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS OU PESSOA FISICA**, com valor estimado **em R$ 18.000,00** (dezoito mil reais), realizado por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br com abertura de propostas de preços no dia: **29 de Agosto de 2014 as 10:00h** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2454 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 8h00h. às 12h00h e das 13:30min. às 17:30min.

OBJETO: ***Contratação de Empresa ou Pessoa Física para Prestação de Serviços de Aulas de Artesanato (Pintura em Tela), conforme descrito no Anexo 1 do edital.***

Processo Administrativo nº 767/2014.

Campo Novo de Rondônia, 18 de Agosto de 2014.

ÁTILA SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:62C311CD

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 295, DE 11 DE AGOSTO DE 2014

Nomeia a servidora Mireia Moreira dos Santos para ocupar o cargo de Diretora Escolar da Creche e Pré-Escola Paulo Coelho, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **MIREIA MOREIRA DOS SANTOS,** CPF n. 581.743.702-34 e RG n. 6769045 SSP/RO, para ocupar o cargo de Diretora Escolar da Creche e Pré-Escola Paulo Coelho, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:493D3956

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 296, DE 11 DE AGOSTO DE 2014

Nomeia o servidor Willian Nunes de Oliveira para ocupar o cargo Secretário Escolar da Escola Municipal Nova Floresta, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **WILLIAN NUNES DE OLIVEIRA,** CPF n. 011.584.802-96 e RG n. 1193409 SESDSC/RO, para ocupar o cargo de Secretário Escolar da Escola Municipal Nova Floresta, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:D2E4559C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Câmara Municipal de Candeias do Jamari/RO, através de sua Pregoeira, ANA ELAINE REDANA DO PRADO, Portaria 051/CMCJ/2014, torna público adesão a Ata de Registro de Preço nº 12/2014/TCE-RO, advinda do Pregão Eletrônico 03/2014/TCE-RO e seus anexos, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, referente a aquisição de passagens aéreas para qualquer lugar do país, para atendimento deste Poder Legislativo, conforme descrito no termo de referencia da referida Ata.

Valor Total Estimado: 13.000,00 (treze mil reais)

Empresa: Intertravel Operadora de Turismo Eireli – ME

Candeias do Jamari/RO, 18 de Agosto de 2014.

ANA ELAINE REDANA DO PRADO
Pregoeira/CMCJ.

Publicado por:
Sergio Pastor da Silva
Código Identificador:CDD239CD

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Pregão Presencial nº: 002/CMCJ/2014 - Segunda Chamada

Modalidade nº: Pregão Presencial

A Câmara Municipal de Candeias do Jamari/RO, Inscrita no CNPJ: 63.762.850/0001-47, situada na Av. Tancredo Neves S/N, Bairro União, na Cidade de Candeias do Jamari/RO, informa através de sua Pregoeira, que não houve apresentação de propostas no processo licitatório em epígrafe, sendo,declarada deserta.

Candeias do Jamari/RO, 18 de Agosto de 2014.

ANA ELAINE REDANA DO PRADO
Pregoeira/CMCJ

Publicado por:
Sergio Pastor da Silva
Código Identificador:1FFBF2FC

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO 593

De **18** de **Agosto** de **2014**.

Dispõe sobre a alteração da jornada de trabalho nos órgãos da Administração Direta, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

Considerando a necessidade de se desenvolver política de pessoal e recursos humanos que possibilite ao servidor melhor desempenho em suas atividades;

Considerando que o horário corrido possibilitará ao Município conter despesas com água, energia, telefone e outras a custeio; e

Considerando que a jornada de trabalho de 6 (seis) horas corridas não implicará em solução de continuidade dos afazeres desta municipalidade.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o Art. 2º do Decreto 551 de 02 de abril de 2014 que estabelece o Horário de Funcionamento, acrescido do parágrafo único que passa ter a seguinte redação:

Art. 2º - Fica estabelecido o Horário de Funcionamento do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais, das **07:30 às 13:30 horas**, a partir de **07 de abril de 2014.**

Parágrafo Único – Não se aplica as normas do caput deste artigo, a Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Saúde, cujo o funcionamento se dará das **08:00min às 12:00min e 14:00min às 18:00 horas.**

Art. 3º - Excetuam-se do disposto neste Decreto, àqueles setores que não possam sofrer solução de continuidade e que desempenhem serviços essenciais à população, em regime de plantão a ser fixado pelo Secretário (a) Municipal.

Art. 4º - Os servidores que já cumprem jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, por força de contrato, deverão observar seus expedientes em horário fixado pelos titulares das respectivas áreas.

Art. 5º - Ficam os Secretários das demais Secretarias autorizados a, em caso de necessidade do serviço, passar o expediente para provento no período no parágrafo único do art. 2º devendo ser a determinação homologada pelo Chefe do Executivo.

Art.6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:F54396AD

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 080/GP/2014

De 18 de agosto de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 095 de 18 de dezembro de 2006.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder diárias a servidora abaixo relacionada para a mesma participarem do Curso Farmacêutico na AB/APS: Trabalhando em rede, nos dias 21 e 22 de agosto de 2014, na cidade de Maceió – AL, com saída no dia 20 de agosto de 2014 e retorno dia 22 de agosto do corrente ano, conforme discriminado abaixo.

MARILIA LIS OLIVEIRA GUEDES – CAD. 5259 – Farmacêutica – R$ 228,00 x 03 = 684,00 (Seiscentos e oitenta e quatro reais)

Art. 2º - conceder ainda passagem aérea no trecho ida e volta PVH-RO/MACEIÓ-AL/PVH-RO

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:FBD0E185

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 678/2014

DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais pelo o artigo 87, IV da Lei Orgânica Municipal, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem Efeito na integralidade a Portaria nº 667/2014, de 13/08/2014, que exonerou a Servidor **ANDRESSA LORENA DOS SANTOS,** do Cargo Comissionado de Diretora de Departamento de Ação Social, CCD-09, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, desta Prefeitura Municipal. Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 14/08/2014. Edição 1262. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:D898C8C1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
AVISO LICITAÇÃO PP Nº 25 REGISTRO DE ATA DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/CPLM/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 144/SEMOSP/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS/RO, através de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 121/GAB/2013 "Torna Público" para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada "LICITAÇÃO" sob a modalidade "PREGÃO", na forma "PRESENCIAL", do tipo "MENOR PREÇO DO ITEM".para formação de REGISTRO DE PREÇO Na forma da Lei 10.520/2002; Lei 8.666/93 (de forma subsidiária); Lei Complementar nº. 123/2006 e demais normas e regulamentos atinentes à matéria, bem como as disposições descritas no Edital e anexo. DOS RECURSOS E VALOR: Os recursos financeiros necessários à aquisição de materiais são provenientes, na seguinte funcional programática: Projeto Atividade1052 Elemento de despesa 33.90.30.00 e Fichas 55; O valor estimado para aquisição de matérias e serviços será de R$: 268.396,70 (duzentos e sessenta e oito mil trezentos e noventa e seis reais e setenta centavos). DO OBJETO: Registro de ata de preços para o fornecimento de materiais de construção. Os materiais devem ser novos e genuínos, a fim de atender as necessidades da secretaria Municipal de Obras e Serviços Publico desta Municipalidade, por um período de aproximadamente 12 (doze) meses, conforme especificações no Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA). LOCAL E DATA DE ABERTURA: sessão de abertura marcada para o dia 01 de setembro de 2014, iniciando-se impreterivelmente às 08h00min, na sala de reuniões da CPL-M, no Prédio da Prefeitura, sito na Avenida Jacarandá nº 100, Município de Castanheiras/RO. O Edital poderá ser solicitado por via e-mail: cpl@pmcastanheiras.ro.gov.br, pelo site: http://www.pmcastanheiras.ro.gov.br e na sala da CPLM de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Castanheiras/RO, 18 de Agosto de 2014.

WAINE BATISTA DE MORAES
Pregoeiro
Port. 121/GAB/2013

Publicado por:
Waine Batista de Moraes
Código Identificador:914E2E68

CPL
AVISO LICITAÇÃO PP Nº 26 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/CPLM/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.146 /SEMOSP/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS/RO, através de seu **PREGOEIRO,** designado pela Portaria nº 121/GAB/2013 "Torna Público" para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada **"LICITAÇÃO"** sob a modalidade **"PREGÃO",** na forma **"PRESENCIAL",** do tipo **"MENOR PREÇO no ITEM"** Na forma da Lei 10.520/2002; Lei 8.666/93 (de forma subsidiária); Lei Complementar nº. 123/2006 e demais normas e regulamentos atinentes à matéria, bem como as disposições descritas no Edital e anexo. **DO VALOR E DOS RECURSOS** O valor estimado para a aquisição dos Equipamentos é de **R$ 8.524,97** (Oito mil quinhentos vinte quatro reais e noventa e sete centavos).
7.2. As despesas, decorrente da aquisição do objeto deste termo de referência correrão, por conta dos recursos:
7.2.1. Na seguinte funcional programática: Projeto Atividade 2012, Elemento de Despesa 4.4.90.52.00.00 e Ficha 54. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Referência a Aquisição de Equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços deste Município de Castanheiras/RO, conforme especificações no Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA). **LOCAL E DATA DE ABERTURA**: sessão de abertura marcada para o dia 02 de setembro de 2014, iniciando-se impreterivelmente às 08h00min, na sala de reuniões da CPL-M, no Prédio da Prefeitura, sito na Avenida Jacarandá nº 100, CEP: 76.948-000 Município de Castanheiras/RO. O Edital poderá ser solicitado por via e-mail: cpl@pmcastanheiras.ro.gov.br, pelo site: http://www.pmcastanheiras.ro.gov.br e na sala da CPLM de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Castanheiras/RO, 18 de Agosto de 2014.

WAINE BATISTA DE MORAES
Pregoeiro
Port. 121/GAB/2013

Publicado por:
Waine Batista de Moraes
Código Identificador:8A83FE4F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2014.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93. Aquisição de Peças para serem utilizados nas Máquinas Motoniveladora 120G, Caterpillar, Tomb. 8377, Ref. 06, Ano 1995 Motoniveladora (Patrol) Marca New Holland Modelo RG 140B VHP Cor Amarela Chassi N° 1131083, com Recursos Convênio Fitha. **Com valor estimado em R$ 32.103,31 (trinta e dois mil cento e três reais e trinta e um centavos).** Processo Administrativo Nº. **2021/2014**. Data para cadastro de proposta dia 26/08/2014, a partir das 08:00 horas, abertura de propostas e início da sessão pública: dia 29/08/2014, com início às 10:45 horas, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 18 de Agosto de 2014.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:67BBFF47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2014.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93. Aquisição de um veículo automotivo, de fabricação nacional, zero quilômetro, ano/modelo 2014, cor prata, 4P, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, Com Recursos.**Com valor estimado em R$ 47.732,33 (quarenta e sete mil setecentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos).** Processo Administrativo Nº. **2033/2014**. Data para cadastro de proposta dia 26/08/2014, a partir das 08:00 horas, abertura de propostas e início da sessão pública: dia 29/08/2014, com início às 10:45 horas, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 18 de Agosto de 2014.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:7AAEC43C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2014.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93. **Aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com recursos próprios do Município de Cerejeiras - RO.** Valor estimado em R$ 16.690,00 (dezesseis mil seiscentos e noventa reais). Processo Administrativo Nº. 2182/2014 e 2265/2014. Data para cadastro de proposta dia 26/08/2014, a partir das 08:00 horas, abertura de propostas e início da sessão pública: dia 29/08/2014, com início às 10:45 horas, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 18 de Agosto de 2014.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:C6C7F6FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2014.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de conexão de Internet à Rede Mundial de Computadores para os seguinte setores: Unidade Mista de Saúde - Hospital São Lucas; Unidades Básicas de Saúde: PSF – A; PSF – B; Posto de Saúde do BNH; Centro de Saúde Anízia Borges do Vale; Centro de Apoio Psicossocial - CAPS e Funasa, com Recurso SEMSAU = RP..**Com valor estimado em R$ 3.626,67 (três mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).** Processo Administrativo Nº. **1560/2014**. Data para cadastro de proposta dia 26/08/2014, a partir das 08:00 horas, abertura de propostas e início da sessão pública: dia 29/08/2014, com início às 10:45 horas, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 18 de Agosto de 2014.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:52121C89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2014.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93. Aquisição de tambor de graxa para chassi e balde de graxa de lítio NP 2 para rolamento, para atender os ônibus do Transporte Escolar pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com Recursos Próprios.**Com valor estimado em R$ 7.198,67 (sete mil cento e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos).** Processo Administrativo Nº. **2241/2014**. Data para cadastro de proposta dia 26/08/2014, a partir das 08:00 horas, abertura de propostas e início da sessão pública: dia 29/08/2014, com início às 10:45 horas, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 18 de Agosto de 2014.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:8DDFE3A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2014.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93**,** Contratação de serviços mecânicos para efetuar o conserto e retifica do motor do Caminhão Volkswagen modelo 16.170 ano 1998, placa NBE – 9052, serviços de solda e limpeza nos radiadores da máquina Fiat Allis e do Caminhão Mercedes Benz placa NDI - 3235 e torno na máquina Komatsu W180, conserto da bomba injetora e retifica do motor OM 447 LA do Caminhão Mercedes Benz LS 1634

placa NDI - 3235. Com Recursos Próprios. ***Valor estimado em R$ 20.048,00 (vinte mil e quarenta e oito reais).*** Processo Administrativo Nº. **2018/2014.** Seção de Abertura: Para as **09:00** horas, do dia **28 de Agosto de 2014**, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 18 de Agosto de 2014.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:CE2C633F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2014.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93**,** Aquisição de Materiais de Consumo para a Recuperação de Áreas Degradadas de Preservação Permanente de Nascente no Setor Chacareiro na saída para Corumbiara. Com Recursos Próprios.***Valor estimado em R$ 5.153,00 (cinco mil cento e cinqüenta e três reais).*** Processo Administrativo Nº. **1266/2014.** Seção de Abertura: Para as **11:00** horas, do dia **01 de Setembro de 2014**, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 18 de Agosto de 2014.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:C7A072C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2014.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93**,** Contratação de Empresa Especializada para a Elaboração de LAUDO PERICIAL Insalubridade e Periculosidade. Com Recursos Próprios.***Valor estimado em R$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais).*** Processo Administrativo Nº. **1543/2014.** Seção de Abertura: Para as **09:00** horas, do dia **02 de Setembro de 2014**, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 18 de Agosto de 2014.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:EA0DF8A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2014.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93**,** Aquisição Parcelada de Nitrogênio líquido para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI no ano de 2014/2015. Com Recursos Próprios.***Valor estimado em R$ 9.000,00 (nove mil reais).*** Processo Administrativo Nº. **2235/2014.** Seção de Abertura: Para as **09:00** horas, do dia **03 de Setembro de 2014**, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 18 de Agosto de 2014.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:F47362CD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE CANCELAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2014

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto nº 1123/2014, torna público para conhecimento dos interessados que fica**CANCELADA** a presente licitação com a empresa vencedora: **RUI PEDOT – ME** CNPJ: 05.135.667/0001-15, a única participante do Pregão Eletrônico 19/2014, não apresentou documentação necessária à habilitação do procedimento, tornando a proposta apresentada na bolsa de licitações com validade de 60 dias, vencida por tais razões o pregoeiro no uso de suas atribuições, **CANCELA** a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônico nº 19/2014, referente ao Processo Administrativo nº 344/2014, Maiores esclarecimentos sobre a decisão serão prestados pela CPLMO pelo telefone (0xx69) 3346-1460.

Chupinguaia, 18 de Agosto de 2014.

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:F6C89C47

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

ÀO GABINETE

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 532/2014, conforme o Pregão Eletrônico nº 30/2014, procedimento Pregão Eletrônico, para as empresas: **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-EPP,** no valor de R$ 594,40 (quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) e **PATRICIA M. MULLER-ME**, com o valor de R$ 1.939,84(um mil novecentos e trinta nove reais e oitenta e quatro centavos) perfazendo um total de R$ 2.534,24(dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e vinte quatro centavos) de acordo com Ata de Sessão pública do pregão em anexo.

Chupinguaia (RO), 18 de agosto de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:771F3F33

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROC. Nº 834/2014

Valor Total: R$ 2.700,00(Dois mil e setecentos reais)

HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s): **COLORADO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 13.044.486/0001-01.**
Vencedora, dos itens constantes na Cotação de preços fl. nº 11, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste Ro, em: 18/08/2014

Publicado por:
Elza Rodrigues da Silava
Código Identificador:C8E366F1

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC Nº 783/2014

Valor Total: R$ 4.818,00(Quatro mil oitocentos e dezoito reais)

HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):

- **CORREIA E TEODORO LTDA / CNPJ Nº 04.286.217/0001-60**
VALOR R$ 4.603,00 (quatro mil seiscentos e tres reais)
- **SUPERSUL COMERCIO DE ALIMENTOS / CNPJ Nº 07.179.979/0001-56** VALOR R$ 215,000 (duzentos e quinze reais)

Vencedora(s), dos itens constantes na Cotação de preços fl. nº 10 e 12, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste Ro, em: 18/08/2014

Publicado por:
Elza Rodrigues da Silava
Código Identificador:C13BB741

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 451/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETIVO: Aquisicão de Genêros Alimentícios, material de limpeza, de copa e cozinha e outros. Para atender nas atividades realizadas junto as UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE, PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA e VIGILÂNCIA EM SAÚDE, sendo para os serviços de limpeza dos estabelecimentos e na alimentação de participantes de cursos e treinamentos realizados pelos setores competentes, no exercício de 2014. Processo nº 451/2014, HOMOLOGO a presente licitação, nos termos das propostas das Empresas:

Firmas:

- DIETRICH & DIETRICH COMERCIO DE PRODUTOS ALIM. LTDA

- SUPERSUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Vencedoras, constante na Ata de resumo licitação, referente o PREGÃO PRESENCIAL, nº 030/2014, constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste RO, em: 07/08/2014

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Chaves
Código Identificador:A91C5098

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 487/2014.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pelas Portarias nº. 003 de 02 de Janeiro de 2013 e 173 de 02 de Julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do **tipo Menor Preço/TOTAL POR LOTE** tendo como Objeto: **Aquisição de materiais permanentes para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.** Data para cadastro de propostas a partir das **17:00 h** do dia **21/08/2014**, data para abertura de propostas a partir das **08:00 h** do dia **29/08/2014** e início da sessão pública: dia **01/09/2014** às **09:30h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs. O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº: 3.555/2000, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº: 012/2007, Termo de Referência e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Valor da Reserva Orçamentaria R$91.737,00 (Noventa e um mil setecentos e trinta e sete reais).

Corumbiara-RO em 18 de Agosto de 2014.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Portaria N°. 003/2013

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:B06C29B0

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 505/2014.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pelas Portarias nº. 003 de 02 de Janeiro de 2013 e 173 de 02 de Julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do **tipo Menor Preço/TOTAL POR LOTE** tendo como Objeto: **Aquisição de materiais de consumo (pregos, lixa para madeira, serrote, fita isolante, lima, lâmpada entre outros) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**. Data para cadastro de propostas a partir das **17:00 h** do dia **21/08/2014**, data para abertura de propostas a partir das **08:00 h** do dia **29/08/2014** e início da sessão pública: dia **01/09/2014** às **10:30h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs. O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº: 3.555/2000, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº: 012/2007, Termo de Referência e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Valor da Reserva Orçamentaria R$3.255,00 (Três mil duzentos e cinquenta e cinco reais).

Corumbiara-RO em 18 de Agosto de 2014.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Portaria N°. 003/2013

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:D7E29B02

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMENENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014
PROCESSO Nº 1985/S.R.P/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/SRP/2014
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS – (PÃO FRANCES, PÃO DE LEITE, BISNAGUINHA E PÃO DE CACHORRO QUENTE

VALIDA ATÉ: 28 DE JULHO 2015

Aos vinte e oito dias do mês de Julho do ano de dois mil e quartoze, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do **Município de Espigão do Oeste/RO** inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede na Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora
Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **S.M.R HOMEM ME Inscrita no CNPJ 17.543.529/0001-54,** conforme Cláusula II**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA PRESENCIAL nº 047/CPL/2014,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Célio Renato da Silveira, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2332/2007.

2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição; **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS – (PÃO FRANCES, PÃO DE LEITE, BISNAGUINHA E PÃO DE CACHORRO QUENTE)**, destinados a atender ao Fundo Municipal de Saúde (SEMSAU), Secretaria Municipal de Educação - SEMED, e a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) deste Município de Espigão do Oeste/RO.

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades de cada Secretaria Municipal objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo**,** nos quantitativos conforme descrito no Item 10 do Termo de Referencia, anexo I deste Edital.
MATERIAIS REGISTRADOS

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quant/ Estimada	Valor Unitário
01	*Pão Frances, assado, com aproximadamente **0,50** gramas de 1º qualidade. O pão fances deverá ser fabricado com matérias- primas de 1ª qualidade, sã e limpas, insentas de materia terrosa, parasitas devendo estar em perfeito estado de conservação. A coloração deverá ser amerelada, com validade para 12 horas. Será rejeitado o pão queimado e mal assado, de características organolépiticas anormais.*	Kg	**Fabricação Própria- Familião**	***2.100***	**5,20**
02	*Pão Francés, assado, com*	Kg	**Fabricação**	***10.368***	**5,20**

	*aproximadamente **0,25** gramas de 1º qualidade. O pão francés deverá ser fabricado com matérias- primas de 1ª qualidade, sã e limpas, insentas de materia terrosa, parasitas devendo estar em perfeito estado de conservação. A coloração deverá ser amerelada, com validade para 12 horas. Será rejeitado o pão queimado e mal assado, de características organolépiticas anormais.*		**Própria-Familião**		
03	*Pão bisnaguinha*	kg	**Fabricação Própria-Familião**	***240***	**7,00**
04	*Pão de Leite*	kg	**Fabricação Própria-Familião**	***2.042***	**7,00**
05	*Pão de cachorro quente(mini)*	kg	**Fabricação Própria-Familião**	***1.286***	**5,70**

4. **As Quantidades Registradas para cada Secretaria Municipal são as seguintes:**

Material	Qtde. Registrada	Pr. Unit.
Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Pão Francés, assado, com aproximadamente 0,25 gramas de 1º qualidade	***10.368 kg***	**5,20**
Pão bisnaguinha	***200 Kg***	**7,00**
Pão de Leite	***1.932 Kg***	**7,00**
Pão de cachorro quente(mini)	***1.176 Kg***	**5.70**
Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL/SEMSAU		
Pão Frances, assado, com aproximadamente 0,50 gramas de 1º qualidade	***1.700 kg***	**5,20**
Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Pão Frances, assado, com aproximadamente 0,50 gramas de 1º qualidade.	***400 kg***	**5,20**
Pão de Leite	***110 Kg***	**7,00**
Pão bisnaguinha	***40 Kg***	**7,00**
Pão de cachorro quente(mini)	***110 Kg***	**5,70**

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço, nos termos do Decreto Municipal nº 2332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços .

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia, consolidadas nos autos.

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1.A contratada deverá realizar a entrega do material de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pela Secretaria, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa terá no máximo 10(dez) dias para a entrega do solicitado.

2. As entregas serão efetuados somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, nas quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.

3. os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria.

4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa**.**

5. **A entrega dos produtos deverá ser a domicílio no Local Indicado por cada Secretaria Municipal, neste Município, conforme nota de empenho,** todas as despesas e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa terá no Máximo 05 (cinco) dias para entrega do solicitado.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de **15 (quinze)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Presencial **047/CPL/2014**.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **imediatamente**.

4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Presencial **047/CPL/2014**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Advocacia Geral do Município de Espigão do Oeste.

3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;

4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integra esta Ata o edital de Pregão Presencial **047/CPL/2014**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo 1985**/SRP/2014**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Presencial **047/CPL/2014**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira EOE-RO/Gerente do SRP

Empresa Detentora
Empresa
S.M.R Homem ME
Inscrita no CNPJ 02.131.023/0001-60
Representante
SONIA MARIA RODRIGUES HOMEM
Qualificação- Sócia Administradora

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:192C2BCA

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMENENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão,forma ELETRONICA Nº 075/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2932/2014
Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço global" por **"ITEM**" cujo **OBJETO É** : **AQUISIÇÃO DE TRÊS VEÍCULOS- TIPO AMBULÂNCIA, ZERO KM ANO 2014, PARA ATENDER A REDE PÚBLICA DE SAÚDE- SENDO 01(UMA) RECURSO PROPRIO, 01(UMA) CONVENIO Nº 269/PGE/2013 E 01(UMA) CONVENIO Nº 147/PGE/2014 ,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **26/08/2014** das 08h00 às 08h30 do dia **01/09/2014**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **01/09/2014, às 09h00, horário de Brasília. Local; www.bll.org.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 18 de agosto 2014.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira Decreto nº 3137/GP/2014

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:2FB98126

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 061/ GP / 2014

DE 06 DE AGOSTO DE 2014

"DISPÕE SOBRE COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MISTA – PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO EM CUMPRIMENTO A LEI MUNICIPAL N.º 697/2014, E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS".

***A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA*, ESTADO DE RONDÔNIA,** no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Com fulcro na Lei Municipal n.º 697/2014, Artigo 3º, institui Comissão Mista de acompanhamento – Processo Administrativo n.º 648/GABINETE/2014, que tem finalidade de celebrar termo de cooperação com o Município de Campo Novo de Rondônia, através de repasses financeiros para apoio a ações conjuntas de atendimento a população da Comunidade São Sebastião, região localizada no Km (90) da RO 421.

Art. 2º - A Comissão Mista será composta pelos seguintes membros:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

Raul Fernandes da Silva Júnior – Chefe de Gabinete
Odair Gomes – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Daniele Cristina Bernasck Silva – Secretária Municipal de Educação e Cultura

II – Representantes do Poder Legislativo Municipal:

Dinalva Laia Ribeiro – Vereadora
Neuza de Almeida Santos – Vereadora
Genivaldo Nunes de Araújo – Vereadora

Art. 3º - A Comissão, decidirá entre os membros com registro em ata quem irá ser o Presidente (a) e Secretário (a).

Parágrafo único: Deverá ser encaminhada ata constando o titular do Cargo de Presidente (a) e Secretário (a), para ser nomeado pelo Executivo Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE,

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA (RO), aos (06) dias do mês de Agosto do ano de 2014.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2014, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

RAUL FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:1FBE43B9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005-14 PROCESSO Nº 658-14

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2014
CELEBRAÇÃO: 13 de agosto de 2014
PARTES*: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO CNPJ 05.893.631/0001-09*
CONSTRUTORA SANTO EXPEDITO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.427.709/0001-29, com sede na avenida 10 de abril nº 499, Bairro Tamandaré – Guajará-Mirim (RO)
INTERVINIENTE: - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
OBJETO – Contratação de uma empresa para reforma e ampliação proposta visa o término da construção da nova cozinha, ampliação do refeitório, construção de um depósito de lixo, de uma nova sala de aula e de uma caixa d'água da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Carlos Neri da Rede Municipal de Ensino Público de Guajará-Mirim. O Objetivo é criar espaços paras novos cômodos (despensa, recepção, hall, vestiário e depósito de material de limpeza) da escola Municipal de Ensino Fundamental José Carlos Neri, visando melhor proporção de vida aos alunos e aos demais professores, conforme planilha orçamentária e Memorial Descritivo anexo ao Projeto Básico, a execução será de forma indireta por preço global.
VALOR: A contratada obriga-se a executar a obra objeto deste instrumento especificado (s) e quantificado (s) na clausula primeira, no preço liquido de R$ 195.394,07 (cento e noventa e cinco mil trezentos e noventa e quatro reais e sete centavos).
PRAZO DO CONTRATO – O contrato terá a validade de 150 (cento e cinquenta) dias, podendo ser prorrogado depois de proceder a devida justificativa por escrito, mediante prévia autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal.
FONTE DO RECURSO:
ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07 – SEMED
PROJETO ATIVIDADE 2034.0000- MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENS. FUND. 40%
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
FICHA 146
PROCESSO: Nº 658/2014

Guajará-Mirim, 15 de agosto de 2014.

LUANA VASSILAKIS MOURA MENDES
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:045907A6

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO PROCESSO Nº 658-14-

ORDEM DE SERVIÇO

DULCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições prerrogativas do artigo 62 da Lei Orgânica e tendo em vista a celebração do Contrato nº 05/PROGEM/2014 apenso ao Processo Administrativo nº 658/2014 de 27 de fevereiro de 2014, entre a Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, e a empresa CONSTRUTORA SANTO EXPEDITO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 04.427.709/0001-29, com sede na Avenida 10 de Abril nº 499 no bairro Tamandaré, em Guajará-Mirim RO com o objeto – Contratação de uma empresa para reforma e ampliação proposta visa o término da construção da nova cozinha, ampliação do refeitório, construção de

um depósito de lixo, de uma nova sala de aula e de uma caixa d'água da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Carlos Neri da Rede Municipal de Ensino Público de Guajará-Mirim. O Objetivo é criar espaços paras novos cômodos (despensa, recepção, hall, vestiário e depósito de material de limpeza) da escola Municipal de Ensino Fundamental José Carlos Neri, visando melhor proporção de vida aos alunos e aos demais professores, conforme planilha orçamentária e Memorial Descritivo anexo ao Projeto Básico, a execução será de forma indireta por preço global.
Considerando a modalidade e legalidade do processo, *AUTORIZO* a empresa supramencionada a iniciar os serviços e determino que sejam observadas a normas técnicas e a legislação em vigor.

Guajará-Mirim, 18 de agosto de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:7F22FB2B

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 1.766-14

PROCESSO Nº: 1.766/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO
SEMAGRIP

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas e atribuições contidas na Lei Orgânica do Município, e observados os dispostos no artigo 24, inciso II c/c artigo 23 inciso II, da Lei nº 8.666/93, e no parecer jurídico nº 694/2014 da ***PROGEM***, nas folhas 27 e 28 do processo nº 1.766/14, ***AUTORIZO*** a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAGRIP, ***adotar dispensa de licitação*** objeto do Processo Administrativo nº 1.766/14, datado de 11-08-2014, visando a aquisição de material de consumo "DISCO TATU 26" E MANCAL A OLEO TATU, em caráter emergencial a fim de suprir as necessidades urgentes Na SEMAGRIP, recaindo a escolha sobre a pessoa jurídica de ***ACH COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 014.690.345/0001-29***, estabelecida na Avenida Dr. Mendonça Lima nº 39 – centro de Guajará-Mirim/RO- RO

PUBLIQUE-SE

Guajará-Mirim 12 de agosto de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal'

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:74D483C3

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 1.751-14

PROCESSO Nº: 1.751/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO
SEMAGRIP

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas e atribuições contidas na Lei Orgânica do Município, e observados os dispostos no artigo 24, inciso II c/c artigo 23 inciso II, da Lei nº 8.666/93, e no parecer jurídico nº 695/2014 da ***PROGEM***, nas folhas 31 e 32 do processo nº 1.751/14, ***AUTORIZO*** a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAGRIP, ***adotar dispensa de licitação*** objeto do Processo Administrativo nº 1.751/14, datado de 07-08-2014, visando a aquisição de peças e serviços para conserto do TRATOR AGRICOLA CBT 2500 MOTOR PERQUINS, conforme projeto básico e justificativa nas folhas 02, recaindo a escolha sobre a pessoa jurídica de ***W. S. CHRISTOFORO - ME - EPP inscrita no CNPJ nº 03.082.947/0001-87***, estabelecida na RUA NICOLAU JORGE Nº 344 CENTRO DE GUAJARÁ-MIRIM - RO

PUBLIQUE-SE

Guajará-Mirim 12 de agosto de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:ED7790EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105-14

PORTARIA Nº 105/GAB/PREF/14
Guajará-Mirim, 13 de agosto de 2014.

O PREFEITO DE GUAJARÁ MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E
I – Conceder as diárias aos servidores que constam a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
a) (03) três diárias no valor total de R$ 900,00 (novecentos reais) para o servidor **ROOSEVELT DE OLVEIRA CAVALCANTE, ocupante do cargo de Contador Geral do Município da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ**, para o seu deslocamento a cidade de Porto Velho nos dia 13 a 15 de agosto de 2014, para participar do curso de Mensuração de Ativos, no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
b) a) (03) três diárias no valor total de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais) para o servidor DOUGLAS MORAIS MILANEZ**, ocupante do cargo de DIRETOR DA DIVISÃO DE TESOURARIA - SEMFAZ**, para o seu deslocamento a cidade de Porto Velho nos dia 13 a 15 de agosto de 2014, para participar do curso de Mensuração de Ativos, no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
c) (03) três diárias no valor total de R$ 900,00 (novecentos reais) para a servidora **VANICIA CASTRO DA SILVA ocupante do cargo de CCOORDENADOR DE ORÇAMENTO da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA**, para o seu deslocamento a cidade de Porto Velho nos dia 13 a 15 de agosto de 2014, para participar do curso de Mensuração de Ativos, no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
d) - 02 (duas) diárias no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) para a servidora ANA PAULA NUNES MONTEIRO, ocupante do cargo de Diretor da Departamento de Finanças da Secretaria Municipal de Fazenda c- SEMFAZ, para que a mesma se desloque a cidade de PORTO VELHO nos dias 14 e 15 de agosto de 2014 para tratar de assuntos na Divisão de Precatórios referente aos débitos pertencentes do município bem como os que já foram pagos
II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III – A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

Palácio Pérola do Mamoré, 13 de agosto de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:F87CF485

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.716-14

LEI Nº 1.716/GAB/PREF/14 Guajará-Mirim 13 de agosto de 2014

"DÁ DENOMINAÇÃO DE BELMAR DE ALMEIDA CORRÊA A RUA 53 LOCALIZADA NOS BAIRROS JARDIM DAS ESMERALDAS CRUZANDO A BR 425 SENTIDO BAIRRO PLANALTO PASSANDO AO LADO DO CAMPUS DA UNIR."

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia no uso suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município.
Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica denominada de Belmar de Almeida Corrêa a rua 53 localizada no bairro Jardim das esmeraldas cruzando a BR 425 sentido bairro Planalto, passando ao lado do Campus da UNIR nesta cidade de Guajará-Mirim.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 13 de agosto 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:A4F9EA32

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.717-14

LEI Nº 1.717/GAB/PREF/14 Guajará-Mirim 13 de agosto de 2014

"TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS AÇAIZEIROS AGROEXTRATIVISTAS DE GUAJARÁ-MIRIM - ASAGUAM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia no uso suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município.
Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte
L E I

Art. 1º - Torna de UTILIDADE Pública para todos os efeitos legais de isenção de tributos municipais a Associação dos Açaizeiros Agroextrativistas de Guajará-Mirim – ASAGUAM, CNPJ Nº 05.844.614/0001-73, situada na Avenida Dr. Lewerger nº 3.888 no Bairro 10 de Abril – CEP 78.957-000, entidade sem fins lucrativos estabelecida no município de Guajará-Mirim/RO

Art. 2º - Fica a Entidade obrigada a apresentar até o dia 30 (trinta) de abril de cada ano junto a Secretaria Municipal de Fazenda, relatório circunstanciado dos serviços que houverem sido prestados junto a comunidade no ano anterior, devidamente comprovados nos demonstrativos realizados no período.

Art. 3º - Poderá ser cassada a declaração de Utilidade Pública se a Entidade:
I - Deixar de apresentar durante dois anos consecutivos ou até três intercalados o relatório a que se refere o artigo anterior;
II – Negar-se a prestar serviços em seus fins estatutários.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 13 de agosto 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:C8859AA4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.447-14

DECRETO N.º 8.447/GAB.PREF/14 Guajará-Mirim, (RO), 11 de agosto de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta no memorando nº 242/SEMCET de 28 de julho de 2014, baixa o seguinte.
DECRETO
Art. 1º - Nomeia as pessoas constantes no quadro abaixo para comporem a COMISSÃO ORGANIZADORA DA ***"PRIMEIRA MOSTRA CULTURAL BOI BUMBÁ",*** vinculada a Secretaria Municipal de cultura e Turismo – SEMCET.

Wisnete de Paula Ojopi	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Jorge Marconi da Silva Ferreira	Coordenadoria Municipal de Trânsito - COMTRAN
Alysson Bruno dos Santos Casara	As. Folclórica e Cultural Boi Bumbá Flor do Campo
Ricardo Lira Maia	As. Folclórica e Cultural Boi Bumbá Flor do Campo
Rosa Solano Fernandes Lima	As. Folclórica e Cultural Boi Bumbá Flor do Campo
Maria Edileuza Mendes	As. Folclórica e Cultural Boi Bumbá Malhadinho
André Ricardo Lima do Nascimento	As. Folclórica e Cultural Boi Bumbá Malhadinho
Leonilso Muniz de Souza	As. Folclórica e Cultural Boi Bumbá Malhadinho

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 11 de agosto de 2014.

DULCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:150C08AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.449-14

DECRETO N.º 8.449/GAB.PREF/14 Guajará-Mirim, (RO), 11 de agosto de 2014

"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM"

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
DECRETO
Art. 1º - Ficam nomeadas nos termos do Decreto nº 4.504/GAB/PRE/2008 de 13 de maio de 2008, os conselheiros abaixo relacionados para comporem o quadro de Membros do Conselho de Recursos Fiscais do Município de Guajará-Mirim – RO:

Classe Representativa	Nome	Membro
Fazenda Municipal	Jordão Demétrio Almeida	Presidente
Fazenda Municipal	Dayan Roberto dos Santos Cavalcante	Vice Presidente
Fazenda Municipal	Martins Firmo Filho	Titular
Fazenda Municipal	Eleonora Martins Ferreira	Suplente
Fazenda Municipal	Alcimar Gonçalves da Costa	Titular
Fazenda Municipal	Nadia Ilorca Rapo	Suplente
Fazenda Municipal	Roosevelt de Oliveira Cavalcante	Titular
Fazenda Municipal	Auristélio de Almeida Niederauer	Suplente
Fazenda Municipal	Karina Lobo Gomes Lima	Secretária
Associação Comercial	Delny Cavalcante Junior	Titular
Associação Comercial	Alberto Assad Azzi Santos	Suplente
Cons. de Contabilidade	Iris Mercado Quintão	Titular
Cons. de Contabilidade	Sorin Melgar Maciel	Suplente
Sindicato Rural	Miquel Nunes Neto	Titular
Sindicato Rural	Mário Pivaro Filho	Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se

Palácio Pérola do Mamoré, 11 de agosto de 2014.

DULCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:BC5B9EB8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.455-14

DECRETO N.º 8.455/GAB.PREF/14 Guajará-Mirim (RO), 15 de agosto de 2014

"CANCELA TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE Nº 1.468 EM NOME DE GIZELA SARDE LOPES EMITIDO EM 10 DE DEZEMBRO DE 1.996 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e conforme parecer da Procuradoria Geral do Município Nº 664/2014 nas folhas nº 29 e 30 do Processo Administrativo nº 0167/14 de 22 de janeiro de 2014, baixa o seguinte:

"DECRETO"

Art. 1º - Fica cancelado o título definitivo de propriedade nº. 1.468 em nome de ***GIZELA SARDE LOPES***, emitido em 10 de dezembro de 1.996, referente ao lote nº. 08 da quadra 39 antiga 38 do setor I da área urbana do município de Guajará-Mirim, matriculada sob o nº 2.833, as folhas 292/294 do livro 2-J, do Registro de Imóveis da Comarca de Guajará-Mirim, com 500 m² (quinhentos metros quadrados), com limites e confrontação seguintes: pela frente com a Avenida Leopoldo de Matos, 10 metros, pelo lado direito com o lote nº 10, 50 metros, pelo lado esquerdo com o lote nº 06, 50 metros e pelos fundos com o lote 07, 10 metros, fechando um perímetro de 120 metros lineares.
.
Parágrafo único – Não há registro de prejuízos por não haver a competente averbação no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º - A Divisão de Controle Urbano e Cadastro Imobiliário – DCU- e o DCI, ficam autorizados a tomar as providencias cabíveis para o fiel cumprimento dos termos deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se

Palácio Perola do Mamoré, em 15 de agosto de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:D03A39C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.450-14

DECRETO N.º 8.450/GAB.PREF/14 Guajará-Mirim, (RO), 11 de agosto de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta no memorando nº 752/SEMAD de 08 de agosto de 2014, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Nomeia o servidor JOAQUIM ANTONIO DA SILVA SANTOS para presidir nos dias 12 e 13 de agosto de 2014 a COMISSÃO DE SINDICANCIA, para apreciação dos processos administrativos em desfavor de servidores pertencente a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 11 de agosto de 2014.

DULCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:D44A3EEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.460-14

DECRETO N.º 8.460.GAB.PREF/14 Guajará-Mirim, 15 de agosto de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte:
"DECRETO"

Art. 1º - Exonera a partir desta data a senhorita ***LARISSA SALES DO COUTO LEONEL***, do cargo que ocupa na administração municipal de ***Secretária do Secretário*** na Chefia de Gabinete.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Perola do Mamoré, em 15 de agosto de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:4AB341B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.461-14

DECRETO N.º 8.461.GAB.PREF/14 Guajará-Mirim, 15 de agosto de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte:
"DECRETO"

Art. 1º - Nomeia a partir desta data a senhorita ***LAÍS VARGAS ALVES***, no cargo da administração municipal de ***Secretária do Secretário*** na Chefia de Gabinete.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Perola do Mamoré, em 15 de agosto de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:42A9A1A8

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA

Portaria nº 080-IPREGUAM/2014

"Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxílio Doença à Servidor FRANCISCO PENHA SANDERS".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença, por um período de 90 (Noventa) dias ao servidor **FRANCISCO PENHA SANDERS** efetivo na função de Professor 40 hs Nível Superior lotado na Secretaria Municipal de Educação SEMED, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de **22 de Maio de 2.014** e Retorno em **20 de Agosto de 2.014**, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº 1710/IPREGUAM /2012.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

GuajaráMirim RO, em 18 de Agosto de 2014.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Dec. 7.570/GAB/PREF/2013

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:038D3FEE

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA

Portaria nº 81-IPREGUAM/2014

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio Doença ao Servidor NIWTON CESAR DE CASTRO".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxílio Doença, por um período de 30 (trinta) dias, sendo os primeiros quinze dias consecutivos pagos pelo município e o remanescente pelo IPREGUAM**,** ao servidor ***NIWTON CESAR DE CASTRO,*** efetivo na função de Agente de Limpeza e Conservação, lotado na Secretaria Municipal de Administração SEMAD, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de **16 de Julho de 2.014** e término em **15 de Agosto de 2.014**, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº 1767/IPREGUAM /2014.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim RO, em 18 de Agosto de 2014.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Decreto nº. 7.570/PREF/13

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:EF288285

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA

PORTARIA Nº 082/IPREGUAM/2014

"Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxílio Doença ao Servidor JOSIMAR ALVES DA CUNHA".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença, por um período de **180 (CENTO E OITENTA) dias** ao servidor **JOSIMAR ALVES DA CUNHA** efetivo na função de Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última base de contribuição, a partir de **31 de Julho de 2.014** e Retorno em **27 de Janeiro de 2.015**, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº1555/IPREGUAM/2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim RO, em 18 de Agosto de 2014.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Dec. 7.570/GAB/PREF/2013

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:493309CD

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA

Portaria nº 083/IPREGUAM/2014

"Dispõe sobre a Prorrogar do Benefício de Auxílio Doença à Servidora RAIMUNDA ANDRADE MAIA GOMES".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença, por um período de 180 (Cento e oitenta) dias, a servidora ***RAIMUNDA ANDRADE MAIA GOMES,*** efetiva na função de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação SEMED, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de **24 de Agosto de 2.014** e Retorno em **20 de Fevereiro de 2.015**, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº 715/IPREGUAM /2014.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim RO, em 18 de Agosto de 2014.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Decreto nº. 7.570/PREF/13

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:53EFEF97

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA

Portaria nº 084-IPREGUAM/2014

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio Doença à Servidora Maria Santana da Silva de Jesus".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxílio Doença, por um período de 30 (trinta) dias, sendo os primeiros quinze dias consecutivos pagos pelo município e o remanescente pelo IPREGUAM a servidora ***MARIA SANTANA DA SILVA DE JESUS*** efetiva na função de Agente de Limpeza e Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação SEMED , com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de **01 de Agosto de 2.014** e retorno em **31 de Agosto de 2.014**, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº1774/IPREGUAM/2014.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará- Mirim RO, em 18 de Agosto de 2014.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Decreto nº. 7.570/PREF/13

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:4C665E44

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2014

O pregoeiro do município de Itapuã do Oeste - RO torna público ao conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Eletrônico n.º 001/2014**, referente ao **Processo Administrativo n.º 253-04/2014**, cujo objeto é a Aquisição de um caminhão caçamba, conforme **Memorando n.º 056/SEMOSP/2014**, realizado no dia 30 de Julho de 2014. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, Lances, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a empresa **EMPORIUM CONSTRUTORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº *05.163.253/0001-08*, que apresentou como proposta final para o **Item 01** o valor de **R$: 256.000,00** (duzentos e cinquenta e seis mil reais). O certame totalizou a importância de **R$: 256.000,00** (duzentos e cinquenta e seis mil reais).

Itapuã do Oeste, 12 de Agosto de 2014.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto N.º 1461/GAB-PMIO/2014

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:0D370194

GABINETE DO PREFEITO
H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **João Adalberto Testa,** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica**, resolvem **Homologar** a presente Licitação para atender a Secretaria Municipal de Fazenda Administração e Planejamento – SEFAPLAN.
Modalidade: Pregão Presencial Nº 019/2014
Processo: 06/03/2014
Objeto: Aquisição de Material de Expediente e prestação de Serviço de Remanufatura de Toner.
Fornecedor: V. L. PASSARELE FARONI EPP
CNPJ: 05.700.441/0001-10
Totalizando a Importância de: R$ 49.588,15 (Quarenta e Nove Mil Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Quinze Centavos).
Valor Homologado: R$ 49.588,15 (Quarenta e Nove Mil Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Quinze Centavos).
Data da Homologação: 18 de Agosto de 2014.
Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Publica.

Itapuã do Oeste - RO, 18 de Agosto de 2014.

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:218FD1AA

GABINETE DO PREFEITO
H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **João Adalberto Testa,** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica**, resolvem **Homologar** a presente Licitação para atender a Secretaria Municipal de Fazenda Administração e Planejamento – SEFAPLAN.
Modalidade: Pregão Presencial Nº 020/2014
Processo: 195/03/2014
Objeto: Aquisição de Material Permanente (mesas, cadeiras, armários e computadores).
Fornecedor: HELENMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, vencedora dos itens 1, 2 e 5.
CNPJ: 04.248.928/0001-40
Totalizando a Importância de: R$ 16.414,00 (Dezesseis Mil Quatrocentos e Quatorze Reais).
Fornecedor: MAZZA & MAZZA LTDA ME, vencedora dos itens de numero 3, 4, 6 e 7.
CNPJ: 03.960.183/0001-85
Totalizando a Importância de: R$ 41.769,32 (Quarenta e Um mil Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos)
Valor Homologado: R$ 58.183,32 00 (Cinqüenta e Oito Mil Cento e Oitenta e Três Reais e Trinta e Dois Centavos).
Data da Homologação: 08 de Agosto de 2014.
Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Publica.

Itapuã do Oeste - RO, 08 de Agosto de 2014.

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:B40D369A

GABINETE DO PREFEITO
H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **João Adalberto Testa,** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica**, resolvem **Homologar** a presente Licitação para atender a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte - SEMECE, nestes termos:
Modalidade: Tomada de Preço Nº 021/2014
Processo: 108/06/2014
Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de Serviço de Coleta de resíduos de fossa séptica, para atender as Escolas Municipais.
Fornecedor: V. C. Matos ME.
CNPJ: 05.507.056/0001/50
Totalizando a Importância de: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).
Valor Homologado: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).
Data da Homologação: 13 de Agosto de 2014.
Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Publica.

Itapuã do Oeste - RO, 13 de Agosto de 2014.

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:1BE54BAC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/PMJ-SRP/SEMSAU/2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/PMJ-SEMSAU/2014

INCLUSÃO DE ITEM NA ATA

Impressora laser monocromática com 8 mb memória, usb wi-fi integrado sem fio, conectividade, padrão: 1 usb 2.0 de alta velocidade, 1 wifi 802.11b/g, pronto para trabalhar em rede padrão (wifi 802.11b/g incorporada), impressão frente e verso, tamanhos de mídia suportados a4; a5; a6; b5; cartões postais; envelopes (c5, dl, b5), eficiência de energia qualificado pela energy star, bandeja de entrada para 150 folhas: 147 x 211 a 216 x 356 mm; slot de alimentação prioritária: 76 x 127 a 216 x 356 mm, velocidade de impressão (preto): até 18 ppm, primeira página impressa (pronta): preto: até 8,5 segundos, qualidade de impressão preto (ótima): até 600 x 600 x 2 dpi (saída efetiva 1200 dpi), ciclo de trabalho (mensal, carta e a4) até 5000 páginas, voltagem 220v. Incluso: cartucho de toner preto para 1400 páginas, cabo de alimentação, documentação e software da impressora em cd-rom, guia passos iniciais, folheto de suporte, guia de instalação, guia de garantia, cabo usb. Garantia de um ano. igual ou melhor que ref. hp laser jet pro p1102w laser marca: hp modelo: hp laserjet pro p1102w (ce658a).

Que ficou fora da ata de registro de preços 013/2014.
Sendo o item da empresa J.R COM. DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA – ME.
Em 18/08/2014

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
GRSP

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:723B05FF

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ERRATA REFERENTE AO DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 605/GP/2014 DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

A Prefeita do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, que a Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – "AROM" do dia 15 de agosto de 2014. **Onde- se lê:** cargo de Secretário Municipal de Obras, da Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP. **Leia – se:**cargo de Assessoria de Serviços Municipais, da Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP.

DECRETO DE NOMEAÇÃO N.° 605/GP/2014
DE 15 DE AGOSTO DE 2014
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **NOMEADO** para cargo de Assessoria de Serviços Municipais, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, **VILSON FELIX RODRIGUES**, com efeitos financeiros retroativos a 05 de agosto de 2014.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jaru, 18 de agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:BB69997A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 608/GP/2014 DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **NOMEADO** para cargo de Secretário Municipal de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, **CARLOS HENRIQUE CARVALHO DOS SANTOS**, residente na cidade de Jaru.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 18 de agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:8E779C74

GABINETE DA PREFEITA
ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE AGOSTO DE 2014.
PROCESSO Nº 1838/SEMOSP/2.014.

A EMPRESA: PIEPER & PIEPER LTDA.
REPRESENTANTE: CELIA P.G. PIEPER.
A Prefeitura Municipal de Jaru, Estado de Rondônia, através do Secretário Municipal de Obras/SEMOSP, com base no Processo nº. 1838/SEMOSP/2014, para Contratação de Empresa para prestar serviços de estadia, conforme Termo de Cooperação do D.E.R./RO, e Projeto Básico SEMOSP anexo, aos autos de 1838/SEMOSP/2014 comunica e determina à empresa supracitada para, em virtude da contratação, já devidamente assinada, a iniciar os serviços objeto do Contrato nº. 222/GP/2014.
Em, 18 de agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:6DFF90F6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 607/GP/2014 DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1º- Fica **NOMEADA** para o cargo de Monitora de Atividades Culturais, da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer – SEMCEL, **DAIANE LOURENÇO DE FREITAS,** residente nesta cidade de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 18 de agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:86C7D60B

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 1.944/GP/2014. DE 14 DE AGOSTO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência legal;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:
L E I

Art. l° - Fica instituído o Programa "TERRA TOMBADA" que tem por objetivo a mecanização do solo, e o programa "CORREÇÃO DO SOLO" objetivando o melhoramento e as condições de acidez do solo.

Art. 2° - O programa terá como beneficiários os pequenos produtores rurais ou chácaras rurais pertencentes a particulares localizadas no Município de Jaru/RO.

§1º – Entende-se como pequenos produtores rurais para efeitos desta lei, os proprietários de imóveis rurais cuja área total não ultrapasse 04 (quatro) módulos fiscais devidamente comprovado.

§2º – Os serviços serão executados com o maquinário pertencente ao Município de Jaru, à disposição da Secretaria Municipal de Agricultura, que disponibilizará para tanto pá carregadeira e tratores agrícolas, e serão assim discriminados:

I – Pá Carregadeira:

a) - destoca de capoeiras para a reforma de pastagens ou implantação de lavouras, desde que obedecidos os ditames da legislação ambiental;
b) - Remoção de lavouras perenes que não apresentem mais condições de produtividade e ou lucratividade;
c) - Enleiramento dos resíduos oriundos da destoca;
d) – Construção de tanques escavados destinados à atividade aquícola;
e) – Construção de reservatórios para acondicionamento de água durante o período chuvoso para ser utilizada pelo rebanho bovino durante a estiagem;
f) – abertura de carreadores;
g) – Terraplanagem destinada a edificações de residências e instalações rurais.

II – Tratores Agrícolas e seus equipamentos:
a) – gradeação do solo;
b) – distribuição de calcário;
c) – plantio de sementes;
d) – pulverizações;
e) – colheitas;
f) – demais tratos culturais.

§3º - A execução dos serviços acima discriminados fica condicionada à disponibilidade do maquinário e equipamentos a serem utilizados.

Ar. 3º - Cada proprietário terá direito a um teto máximo de até 10 (dez) horas/máquinas por safra, do serviço a que se refere esta lei.

Art. 4° - Como contrapartida, os beneficiários pagarão pelos serviços prestados, o valor de R$ 70,00 (setenta reais) por cada hora trabalhada quando o serviço for executado pela pá carregadeira e R$ 40,00 (quarenta reais), quando os serviços forem executados pelos tratores agrícolas, valores estes que serão recolhidos em favor do Município de Jaru, no final dos serviços realizados, em Documento de Arrecadação Municipal próprio, emitido pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Parágrafo Único – Fica isento do ônus do presente artigo, os proprietários com área total não superior a 48.400 m2 (quarenta e oito mil metros quadrados), desde que não possua outro imóvel rural na área territorial do Município de Jaru.

Art. 5°- São princípios do programa "TERRA TOMBADA":
I - Desenvolvimento rural sustentável compatível com a utilização adequada dos recursos naturais;
II - Gratuidade, qualidade e acessibilidade aos serviços de extensão rural de acordo com art. 4° desta lei;
III - Cumprimento da legislação ambiental em áreas de APPs, conforme as legislações federal, estadual e municipal;
IV - Atender aos programas sociais estabelecidos pelos governos Municipal, Estadual e Federal.

Art. 6° - O Programa de "CORREÇÃO DO SOLO" terá como beneficiário, os proprietários de áreas rurais, para atender aos pequenos produtores da agricultura familiar.

Art. 7° - A solicitação do calcário a ser usado na correção do solo será feita através de associações ou grupos de proprietários rurais, cujos agrupamentos, não tenham menos de 05 integrantes.

Art. 8° - A prefeitura do município de Jaru se responsabilizará com o transporte para a distribuição do calcário, através de parceria entre município e governo estadual.
Parágrafo Único - A distribuição será feita somente após análise do solo, com recomendações técnicas das necessidades da calagem necessária, devidamente comprovada pelo proprietário rural.

Art. 9° - São princípios do programa "CORREÇÃO DO SOLO"
I - Cumprir com as recomendações de análise de solo.
II - Monitorar a distribuição executa n do mecanismo de controle, através da Secretaria Municipal de Agricultura.
III - Gratuidade ao produto.

Art. 10º - Para fins de monitoramento, a Secretaria Municipal de Agricultura deverá inserir as informações de execução das atividades no sistema eletrônico, bem como outros mecanismos de controle e fiscalização "in loco", dos pedidos formulados pelos agricultores para a prestação de serviço de assistência rural.

Art. 11º - A presente lei será regulamentada por decreto municipal, num prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua publicação.
Art. 12º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jaru, 18 de agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:ABD92858

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 1.945/GP/2014. DE 14 DE AGOSTO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:

L E I
Art. 1º - Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a remunerar os membros das seguintes comissões permanentes: **COMISSÕES DE ANALISE E ESTORNO DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA (CAEDA) e COMISSÃO PERMANENTE PARA JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS.**

Art. 2º - A remuneração a que aduz o art. 1º desta lei se dará pelo principio da isonomia e em conformidade com as Leis Municipais nºs. 843/GP/2005 e 1840/GP/2013, e Decreto nº 8.322/GP/2014, de 11 de junho de 2014.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jaru, 18 de agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:95BE45A4

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 1.946/GP/2014. DE 14 DE AGOSTO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:
L E I

Art. 1º - Fica o Município de Jaru autorizado a celebrar convênio com o Corpo de Bombeiros do Estado de Rondônia, visando o repasse de recursos financeiros no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R$ 2.000,00 (dois mil reais), objetivando a manutenção do Programa Bombeiro Mirim no Município.

Art. 2º - O Corpo de Bombeiros, na pessoa de seu representante legal nesse Município, deverá efetuar a prestação de contas do recurso recebido até o dia 30 de cada mês subsequente, sob forma de relatório circunstanciado, demonstrando as ações desenvolvidas e os resultados alcançados, sob pena de não mais ser contemplado com recursos nos meses seguintes.

Art. 3º - Fica autorizado o Município de Jaru a ceder, com ônus, um servidor do seu quadro efetivo para desenvolver sua função junto ao Programa Bombeiro Mirim.

Parágrafo Primeiro – O órgão cessionário deverá enviar mensalmente a folha de ponto do servidor ao cedente.

Parágrafo segundo – O servidor cedido não poderá sofrer desvios de suas funções de origem.

Art. 4º - As despesas provenientes desta lei correrão por conta da seguinte unidade orçamentária:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.00 - Secretaria Municipal de Planejamento
04.182.0003. 2111 - Apoio ao Corpo de Bombeiros
3.3.50.43 - Subvenções Sociais
R$ 24.000,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru, 18 de agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:E7AFEB84

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 1.947/GP/2014. DE 14 DE AGOSTO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jaru aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito Adicional Especial vinculado na importância de R$ 48.336,03(Quarenta Oito Mil Trezentos Trinta Seis Reais e Três Centavos), na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.829/GP/14 de 06 de janeiro de 2.014, Portaria Ministerial nº. 163/00 e 248/03.
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.09 – Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos
15.451.0006 1099– Reforma do Mercado dos Colonos
4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
R$ 48.336,03

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto, no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará recursos provenientes de saldo de balanço, através do Convenio do nº 055/2012/ASJUR/DEOSP no valor de R$ 48.336,03 (Quarenta Oito Mil Trezentos Trinta Seis Reais e Três Centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jaru, 18 de agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:94911D46

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 1.948/GP/2014. DE 14 DE AGOSTO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jaru aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito adicional especial vinculado na importância de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.829/GP/14, de 06 de Janeiro de 2.014, e a Portaria Ministerial no 163/00 e 248/03.

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.09 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.451.0006-1101 Pavimentação de Vias Urbanas- CV 166/DEPCN/2013
44.90.51- Obras e Instalações
R$ 500.000,00

Art. 2º Para cobertura ao crédito aberto, no artigo primeiro, o Executivo Municipal utilizará recursos provenientes do excesso de Arrecadação através do Convenio nº.**0166/DEPCN/2013**, conforme copia do Contrato de Repasse em anexo no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jaru, 18 de agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:11AA3B3A

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 1.949/GP/2014. DE 14 DE AGOSTO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jaru aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito especial suplementar vinculado na importância de R$ 21.000,00(Vinte Um Mil Reais), na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº. 4.320/64, Lei Municipal nº. 1829/GP/14 de 06 de Janeiro de 2.014 Portaria Ministerial nº. 163/00 e nº. 248/03.

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.09 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.451.0006- 1102 Pavimentação de Vias Urbanas do Distrito de Tarilândia CP
4.4.90.51- Obras e Instalações
Valor = R$ 21.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto, no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará recursos provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária vigente:

02- EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.09- Secretaria Municipal de Obras Serv. Urbanos-
15.122.0002-2037- Operacionalidade da Secretaria Mun.de Obras.
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente
R$ 21.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jaru, 18 de agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:08496C03

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 1.950/GP/2014. DE 14 DE AGOSTO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jaru aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Município de Jaru autorizado a realizar cessão administrativa de uso de bens e equipamentos públicos com a Associação dos Produtores Rurais do Beira Rio–ASPROBER, Sociedade Civil sem fins lucrativos, com sede na Linha 632, KM 15, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 84.651.413/0001-26.

Art. 2º - Os bens e equipamentos a que se refere o art. 1º, trata-se de um trator agrícola usado, marca Massey Ferguson 275, cor vermelha, ano de fabricação 2012 e uma grade aradora usada, Hidráulica, com 16 discos recortados com diâmetro vinte e seis polegadas, engate comum com pneus, marca Kohler.

Art. 3º - A cessão será a título gratuito e terá a duração de dois anos, podendo ser prorrogado a critério das partes e nos termos da presente lei.

Parágrafo único: Fica assegurado ao Cedente, a vistoria das máquinas quando melhor lhe provir, para assegurar os termos das cláusulas contratuais.

Art. 4º - A Cessionária se obriga pela conservação do maquinário que receberá, cumprimento fielmente com as revisões e reposições de peças sempre que necessário, às suas expensas, mantendo-os em perfeito estado de conservação e funcionamento.

§1º - Caso a Associação Cessionária resolver devolver os bens e equipamentos cedidos, esta deverá comunicar ao Município Cedente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o qual fará vistoria das condições em que se encontram, e se estes estiverem em condições normais de uso, não haverá indenização alguma.

§2º - Caso ficar comprovado que os bens cedidos estiverem sem condições de uso, por negligência da Cessionária, esta deverá pagar ao Município o valor avaliado.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru, 18 de agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:098A99E0

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 1.951/GP/2014. DE 14 DE AGOSTO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jaru aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito especial suplementar vinculado na importância de R$ 20.000,00(Vinte Mil Reais), na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº. 4.320/64, Lei Municipal nº. 1829/GP/14 de 06 de Janeiro de 2.014 Portaria Ministerial nº. 163/00 e nº. 248/03.

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.10 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.1006.2281 - Aquisição de (um) Veiculo CP 0157/PGE/SEDUC/201 - 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente
Valor = R$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto, no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará recursos provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária vigente:
02- EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.10- Secretaria Municipal de Educação-
12.365.1003-2225- Folha de Pagamento Creche 40%
31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jaru, 18 de agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:0BC4B645

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 1.952/GP/2014. DE 14 DE AGOSTO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jaru aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito especial vinculado na importância de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº. 4.320/64, Lei Municipal nº. 1829/GP/14 de 06 de Janeiro de 2.014 Portaria Ministerial nº. 163/00 e nº. 248/03.

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.12 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.1006.2280 - Aquisição de Veiculo CP 0157/PGE/SEDUC/2014
4.4.90.52- Equipamentos e Materiais Permanentes
R$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto, no Artigo anterior, o Poder Executivo utilizará do excesso de arrecadação oriundo dos recursos financeiros vinculados através de repasse do Convenio nº **0157/PGE/SEDUC/2014**, que tem por finalidade a aquisição de 01 (um) veiculo tipo VAN, para a locomoção dos professores até o local de trabalho e áreas rurais do Município de Jaru-RO.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jaru, 18 de agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:05376B3E

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 1.953/GP/2014. DE 14 DE AGOSTO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jaru aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:

L E I
Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito adicional especial vinculado na importância de R$ 60.783,72 (Sessenta mil setecentos oitenta três reais e setenta dois centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.829/GP/14, de 06 de janeiro de 2.014, e a Portaria Ministerial no 163/00 e 248/03.

02 – Executivo Municipal
02.02.11 – Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001-2278- Farmácia Popular do Brasil
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Executivo Municipal utilizará recursos proveniente do Superávit Financeiro apurado no balanço de 2013, vinculado aos Repasses Financeiros realizados pelo fundo (**Farmácia Popular do Brasil**) , conforme o Relatório do Setor Contábil da Prefeitura Municipal de Jaru, no valor de R$ 60.783,72(sessenta mil setecentos oitenta três reais e setenta dois centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jaru, 18 de agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:1E75608B

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 1.954/GP/2014. DE 14 DE AGOSTO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jaru aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito adicional especial vinculado na importância de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.829/GP/14, de 06 de janeiro de 2.014, e a Portaria Ministerial no 163/00 e 248/03.

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.10 – Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação
12.365.0010-2279- Aquisição de Equipamento para Playground Infantil
44.90.52- Equipamentos e Materiais Permanentes
R$ 18.000,00

Art. 2º Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Poder Executivo utilizará do excesso de arrecadação oriundo dos recursos financeiros vinculados através de repasse do Convenio nº **0159/PGE/SEDUC/2014**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme extrato da Conta Bancária que segue em Anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jaru, 18 de agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:3D09C07D

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 1.955/GP/2014. DE 14 DE AGOSTO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jaru aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito especial suplementar vinculado na importância de R$ 9.157,63 (Nove mil cento cinquenta sete reais e sessenta três centavos), na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº. 4.320/64, Lei Municipal nº. 1829/GP/14 de 06 de Janeiro de 2.014, Portaria Ministerial nº. 163/00 e nº. 248/03.

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.09 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26.782.0006.1104- Recuperação de Estradas CP 032/FITHA/2014
4.4.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Valor = R$ 9.157,63

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto, no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará recursos provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária vigente:

02- EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.09- Secretaria Municipal de Obras Serv. Urbanos-
04.122.0002-2037- Operacionalidade da Secretaria Mun.de Obras
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ 9.157,63

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jaru, 18 de agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:381B4AA9

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 1.956/GP/2014. DE 14 DE AGOSTO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jaru aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito especial suplementar vinculado na importância de R$ 915.159,56 (novecentos quinze mil cento cinquenta nove reais e cinquenta seis centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº.4.320/64, Lei Municipal nº. 1829/GP/14 Portaria Ministerial nº. 163/00 e nº. 248/03.

02- Executivo Municipal
02.09.00- Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos
26.782.0006.1.103- Recuperação de Estradas Vicinais- FITHA-2014
44.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Valor R$ 915.159,56

Art. 2° - Para cobertura do crédito aberto, no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará do excesso de arrecadação oriundo dos recursos financeiros vinculados ao Convenio nº. **032/2014/FITHA,** através do Governo do Estado de Rondônia, no valor de R$ 915.159,56 (Novecentos quinze mil cento cinquenta nove reais e cinquenta seis centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jaru, 18 de agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:A4E6E054

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 1.957/GP/2014. DE 14 DE AGOSTO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jaru aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Município de Jaru autorizado a repassar recursos financeiros à Associação Agrorural de Jaru, na ordem de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para acobertar despesas com a realização da festa Agrishow Jaru 2014.

Art. 2º - A Associação Beneficiada terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da realização do evento para efetuar a prestação de contas dos recursos recebidos sob pena de devolução imediata dos mesmos.

Art. 3º - As despesas provenientes desta lei correrão por conta da seguinte unidade orçamentária:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.07 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
27.122.1005.2034 – Operacionalidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer 33.5043
R$ 70.000,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru, 18 de agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:735DC8BC

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 1.958/GP/2014. DE 14 DE AGOSTO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jaru aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - O Anexo I da Lei Municipal nº 1664/GP/2012, de 17 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO I
NO ESTADO

CARGOS	VALOR
Prefeito Municipal e Vice-Prefeito	R$ 450,00
Cargos Comissionados, Funções Gratificadas, Nível Superior e beneficiados com a Lei de Incorporação	R$ 110,00
Outras Categorias Funcionais	R$ 80,00
Motorista de Ambulância	R$ 90,00
Enfermeira acompanhante	R$ 90,00
Técnica ou Auxiliar de Enfermagem Acompanhante	R$ 90,00

FORA DO ESTADO

CARGOS	VALOR
Prefeito Municipal	R$ 900,00
Vice-Prefeito	R$ 500,00
Cargos Comissionados, Funções Gratificadas, Nível Superior e beneficiados com a Lei da Incorporação	R$ 400,00
Outras Categorias Funcionais	R$ 160,00
Motorista de Ambulância	R$ 120,00
Enfermeira Acompanhante	R$ 160,00
Técnica ou Auxiliar de Enfermagem Acompanhante	R$ 120,00

Art. 3o - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal no 1.664/GP/2012, de 17 de abril de 2012.

Jaru, 18 de agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:4786CD0C

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 1.959/GP/2014. DE 14 DE AGOSTO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jaru aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. l° - O art. 1º, da Lei nº 1.593, de 22 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a isenção de multas e juros de mora e conceder parcelamento de débitos tributários de Contribuintes Pessoa Física ou Jurídica, relativos a tributos Municipais inscritos em dívida ativa do Município".

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jaru, 18 de agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:BDD2EFE2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 8.378/GP/PMJ/2014 - DE 18 DE AGOSTO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito Adicional Especial vinculado na importância de R$ 48.336,03 (Quarenta Oito Mil Trezentos Trinta Seis Reais e Três Centavos), na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.829/GP/14 de 06 de janeiro de 2.014, Portaria Ministerial nº. 163/00 e 248/03.

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.09 – Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos
15.451.0006 1099– Reforma do Mercado dos Colonos
4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
R$ 48.336,03

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto, no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará recursos provenientes de saldo de balanço, através do Convenio do nº 055/2012/ASJUR/DEOSP no valor de R$ 48.336,03 (Quarenta Oito Mil Trezentos Trinta Seis Reais e Três Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Em, 18 de agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:6572B5BB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 8.379/GP/PMJ/2014 - DE 18 DE AGOSTO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito adicional especial vinculado na importância de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.829/GP/14, de 06 de Janeiro de 2.014, e a Portaria Ministerial no 163/00 e 248/03.

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.09 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.451.0006-1101 Pavimentação de Vias Urbanas- CV 166/DEPCN/2013
44.90.51- Obras e Instalações
R$ 500.000,00

Art. 2º Para cobertura ao crédito aberto, no artigo primeiro, o Executivo Municipal utilizará recursos provenientes do excesso de Arrecadação através do Convenio nº.**0166/DEPCN/2013**, conforme copia do Contrato de Repasse em anexo no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Em, 18 de agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:32A0BAA1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 8.380/GP/PMJ/2014 - DE 18 DE AGOSTO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito especial suplementar vinculado na importância de R$ 21.000,00(Vinte Um Mil Reais), na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº. 4.320/64, Lei Municipal nº. 1829/GP/14 de 06 de Janeiro de 2.014 Portaria Ministerial nº. 163/00 e nº. 248/03.

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.09 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.451.0006- 1102 Pavimentação de Vias Urbanas do Distrito de Tarilândia CP
4.4.90.51- Obras e Instalações
Valor = R$ 21.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto, no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará recursos provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária vigente:

02- EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.09- Secretaria Municipal de Obras Serv. Urbanos-
15.122.0002-2037- Operacionalidade da Secretaria Mun.de Obras.
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente
R$ 21.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Em, 18 de agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:5BE71AEB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 8.381/GP/PMJ/2014 - DE 18 DE AGOSTO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito especial suplementar vinculado na importância de R$ 20.000,00(Vinte Mil Reais), na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº. 4.320/64, Lei Municipal nº. 1829/GP/14 de 06 de Janeiro de 2.014 Portaria Ministerial nº. 163/00 e nº. 248/03.

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.10 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.1006.2281 - Aquisição de (um) Veiculo CP 0157/PGE/SEDUC/201 – 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente
Valor = R$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto, no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará recursos provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária vigente:

02- EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.10- Secretaria Municipal de Educação-
12.365.1003-2225- Folha de Pagamento Creche 40%
31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Em, 18 de agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:0AD18A77

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 8.382/GP/PMJ/2014 - DE 18 DE AGOSTO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito especial vinculado na importância de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº. 4.320/64, Lei Municipal nº. 1829/GP/14 de 06 de Janeiro de 2.014 Portaria Ministerial nº. 163/00 e nº. 248/03.

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.12 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.1006.2280 - Aquisição de Veiculo CP 0157/PGE/SEDUC/2014
4.4.90.52- Equipamentos e Materiais Permanentes
R$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto, no Artigo anterior, o Poder Executivo utilizará do excesso de arrecadação oriundo dos recursos financeiros vinculados através de repasse do Convenio nº **0157/PGE/SEDUC/2014**, que tem por finalidade a aquisição de 01 (um) veiculo tipo VAN, para a locomoção dos professores até o local de trabalho e áreas rurais do Município de Jaru-RO.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Em, 18 de agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:96C0ECCB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 8.383/GP/PMJ/2014 - DE 18 DE AGOSTO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito adicional especial vinculado na importância de R$ 60.783,72 (Sessenta mil setecentos oitenta três reais e setenta dois centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.829/GP/14, de 06 de janeiro de 2.014, e a Portaria Ministerial no 163/00 e 248/03.

02 – Executivo Municipal
02.02.11 – Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001-2278- Farmácia Popular do Brasil 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Executivo Municipal utilizará recursos proveniente do Superávit Financeiro apurado no balanço de 2013, vinculado aos Repasses Financeiros realizados pelo fundo (**Farmácia Popular do Brasil**) , conforme o Relatório do Setor Contábil da Prefeitura Municipal de Jaru, no valor de R$ 60.783,72(sessenta mil setecentos oitenta três reais e setenta dois centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Em, 18 de agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:53870D9A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 8.384/GP/PMJ/2014 - DE 18 DE AGOSTO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito adicional especial vinculado na importância de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.829/GP/14, de 06 de janeiro de 2.014, e a Portaria Ministerial no 163/00 e 248/03.

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.10 – Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação
12.365.0010-2279- Aquisição de Equipamento para Playground Infantil
44.90.52- Equipamentos e Materiais Permanentes
R$ 18.000,00

Art. 2º Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Poder Executivo utilizará do excesso de arrecadação oriundo dos recursos financeiros vinculados através de repasse do Convenio nº **0159/PGE/SEDUC/2014**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme extrato da Conta Bancária que segue em Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Em, 18 de agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:FF3068FB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 8.385/GP/PMJ/2014 - DE 18 DE AGOSTO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito especial suplementar vinculado na importância de R$ 9.157,63 (Nove mil cento cinquenta sete reais e sessenta três centavos), na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº. 4.320/64, Lei Municipal nº. 1829/GP/14 de 06 de Janeiro de 2.014, Portaria Ministerial nº. 163/00 e nº. 248/03.

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.09 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26.782.0006.1104- Recuperação de Estradas CP 032/FITHA/2014
4.4.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Valor = R$ 9.157,63

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto, no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará recursos provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária vigente:

02- EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.09- Secretaria Municipal de Obras Serv. Urbanos-
04.122.0002-2037- Operacionalidade da Secretaria Mun.de Obras
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ 9.157,63

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Em, 18 de agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:6F3E615E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 8.386/GP/PMJ/2014 - DE 18 DE AGOSTO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado abrir no corrente exercício financeiro o crédito especial suplementar vinculado na importância de R$ 915.159,56 (novecentos quinze mil cento cinquenta nove reais e cinquenta seis centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº.4.320/64, Lei Municipal nº. 1829/GP/14 Portaria Ministerial nº. 163/00 e nº. 248/03.

02- Executivo Municipal
02.09.00- Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos
26.782.0006.1.103- Recuperação de Estradas Vicinais- FITHA-2014
44.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Valor R$ 915.159,56

Art. 2° - Para cobertura do crédito aberto, no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará do excesso de arrecadação oriundo dos recursos financeiros vinculados ao Convenio nº. **032/2014/FITHA,** através do Governo do Estado de Rondônia, no valor de R$ 915.159,56 (Novecentos quinze mil cento cinquenta nove reais e cinquenta seis centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Em, 18 de agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:6F49CC24

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 167/GP/2014 DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de Auxiliar Bibliotecário, da Secretaria Municipal Cultura Esporte e Lazer– SEMCEL, **AMANDA SILVA DA MATA**, residente nesta cidade de Jaru.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em, 18 de agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:245FE33C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 606/GP/2014 DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o cargo de Auxiliar Bibliotecário, da Secretaria Municipal Cultura Esporte e Lazer– SEMCEL, **KEILA DE BRITO**, residente nesta cidade de Jaru.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 18 de agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:49319179

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 253/GP/2014 DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1602/SEMAS/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 068/PMJ/2014. **EMPRESA CONTRATADA: A.I.F. SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI-ME.** CNPJ: 17.729.832/0001-46. **VALOR:** R$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais), conforme nota de empenho nº 1870. **OBJETO:** Tem por finalidade a contratação de serviços de empresa especializada em sonorização veiculada em carro para a divulgação de eventos diversos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
Em, 18 de agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:4F498EA7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE Nº 8.376/GP/PMJ/2014 - DE 12 DE AGOSTO DE 2014

A Prefeita do Município de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 1829/GP/PMJ/2014 de 06/01/2014 e Lei Federal 4.320/64.
DECRETA
Artigo 1º - Ficam Abertos no orçamento vigente Créditos adicionais suplementares por anulação de saldo de dotação no valor de R$: 45.000,00(Quarenta e Cinco Mil Reais).

CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	116	04.122.0002.2037	3.3.90.14	30.000,00
SU	223	10.122.1001.2057	3.3.90.14	5.000,00
SU	297	10.302.1001.2066	3.3.90.14	10.000,00
TOTAL				**45.000,00**

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de R$: 45.000,00(Quarenta e Cinco Mil Reais) serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	129	25.751.0024.2084	3.3.90.30	30.000,00
AN	226	10.122.1001.2057	3.3.90.33	5.000,00
AN	300	10.302.1001.2066	3.3.90.33	10.000,00
TOTAL				**45.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Em, 18 de agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:4B929324

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 248/GP/2014 DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1285/SEMAS/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 043/PMJ/2014. **EMPRESA CONTRATADA: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-EPP.** CNPJ: 04.925.681/0001-50. **VALOR:** R$ 38.847,92 (Trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), conforme nota de empenho nº 1859, 1860, 1861, 1862, 1863, 1867 e 1868. **OBJETO:** Tem por finalidade aquisição de material de consumo diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
Em, 18 de agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:B467A79F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 45/PREF/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Presencial nº 45/PREF/2014. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE. Abertura: 29/08/2014 às 10:00hrs. Valor Estimado R$ 15.190,00 (quinze mil cento e noventa reais). Edital completo e maiores informações: em dias úteis das 07:00 às 13:00 horas na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fones: 69 3581-3278 / 9229-1870 e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 18/08/2014.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:5CE71F6D

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/PREF/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Presencial nº 44/PREF/2014. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR

SERVIÇOS DE ESTUDO GEOLÓGICO E SONDAGEM À PERCUSSÃO CONF. TERMO DE REFERÊNCIA, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS. Abertura: 29/08/2014 às 08:00hrs. Valor Estimado R$ 60.500,00 (Sessenta mil e quinhentos reais). Edital completo e maiores informações: em dias úteis das 07:00 às 13:00 horas na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fones: 69 3581-3278 / 9229-1870 e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 18/08/2014.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:F81089D9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACHADINHO D'OESTE
PORTARIA N.º 037/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor do servidor-segurado Sr. Francisco Pereira de Araújo."

A Diretora Executiva do **IMPREV**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Machadinho D´Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade** ao servidor-segurado Sr. **Francisco Pereira de Araújo,** portador do RG n. 803.165 SSP/RO e do CPF/MF n. 277.280.992-72, efetivo no cargo de **Vigia**, Cadastro n. 266-1, Nível "I", Classe "K", carga horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, correspondente a 72,06% (9206dias/12775dias), com base na média aritmética de 80% das maiores remunerações, conforme processo administrativo n°. 037/IMPREV/2014, no ***Art. 40, § 1º, inciso "III", Alínea "b", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 de 18 de junho de 2004, Art. 17, incisos, "I", "II" e "III", da Lei Municipal de nº. 1.105/2012, de 02 de abril de 2012***

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Machadinho D´Oeste - IMPREV, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (Art. 110, §5º da Lei Municipal nº 1.105/2012).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Machadinho D´Oeste - RO, 18 de agosto de 2.014.

LUCIMEIRE TAMANDARÉ G. NEVES
Diretora Executiva
IMPREV

Publicado por:
Lucimeire Tamandaré Gonçalves Neves
Código Identificador:4C97A075

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACHADINHO D'OESTE
PORTARIA N.º 038/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição em favor da servidora-segurada Sra. Maria de Lourdes"

A Diretora Executiva do IMPREV, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Machadinho D´Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º** Conceder a Aposentadoria Por Tempo de Contribuição a servidora-segurada **Sra. Maria de Lourdes**, portadora do RG nº. 000774943 SSP/RO e do CPF/MF nº. 261.066.552-00, efetiva no cargo de Professora de Magistério, 40 horas semanais, Cadastro nº. 789-1, Nível "III", Classe "I", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **Proventos Integrais** ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na ultima remuneração de contribuição, conforme processo administrativo n°. 043/IMPREV/2014, no **artigo Art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 112, incisos, I, II, III, IV, VII e § único, da Lei Municipal de nº. 1.105, de 02 de abril de 2012.

***Art. 2º** O Instituto de Previdência do Município de Machadinho D´Oeste - IMPREV, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (§ único do art. 6º da E.C 41/2003 c/c §único do art.112 da Lei Municipal nº 1.105/2012).*

***Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Registre,
publique e
cumpra-se.

Machadinho D´Oeste - RO, 18 de agosto 2014.

LUCIMEIRE TAMANDARÉ G. NEVES
Diretora Executiva
IMPREV

Publicado por:
Lucimeire Tamandaré Gonçalves Neves
Código Identificador:C1805D18

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SERRA PREVI
PORT. Nº 176/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE SALÁRIO MATERNIDADE À SERVIDORA REGINA MARIA DA SILVA.*"*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO., no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27º, da Lei Municipal n.º 393, de 02 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **salário maternidade**, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a servidora, **REGINA MARIA DA SILVA,** efetiva no cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal Saude, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 07 de Agosto de 2014 e término em 04 de Dezembro de 2014, conforme processo administrativo n.º 050/2014.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Interino do SERRA PREVI
Portaria 2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:6E8A6508

SERRA PREVI
PORT. Nº 177/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE SALÁRIO MATERNIDADE À SERVIDORA ELAINE LUGÃO ALVES.*"*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO., no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27º, da Lei Municipal n.º 393, de 02 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **salário maternidade**, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a servidora, **ELAINE LUGÃO ALVES,** efetiva no cargo de Procuradora Jurídica, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 11 de Agosto de 2014 e término em 08 de Dezembro de 2014, conforme processo administrativo n.º 051/2014.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Interino do SERRA PREVI
Portaria 2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:A530FAF8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
DECRETO LEGISLATIVO N°003/2014 CASSAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-JAIR MIOTTO JUNIOR

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2014
DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

"Dispõe sobre a cassação do mandato do Prefeito do Município de Monte Negro – JAIR MIOTTO JUNIOR".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a denúncia formal de fls.06/08 dos autos do Processo Legislativo 034/2014, Comissão Processante nº 001/2014, apresentada em face do Prefeito **JAIR MIOTTO JUNIOR**, com o objetivo de apurar a prática de atos que **restaram** caracterizados infração político-administrativa, nos termos do Art. 5º do Decreto-Lei 201/67, consistente na falta injustificada de medicamentos na rede pública de saúde e irregularidade nos pagamentos de diárias a servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO a instalação de Comissão Processante Especial 001/2014 e Processo Legislativo 034/2014.

CONSIDERANDO que a denúncia foi acolhida, a Comissão Processante constituída.

CONSIDERANDO a inexistência de medida judicial a impedir a expedição do presente decreto;

CONSIDERANDO que os consagrados princípios do contraditório e da ampla defesa foram rigorosamente obedecidos, a Lei Orgânica, o Regimento Interno e o Decreto-Lei 201/67 respeitados.

CONSIDERANDO os termos artigos 29 da Carta Política, artigo 30, 31, art. 118, 119 e 120, ainda o artigo 61, XII, da Lei Orgânica do Município de Monte Negro e Art.30, IX do Regimento Interno e no Art. 5º do Decreto-Lei 201/67, artigo 4º. incisos VII, VIII, artigo 5º., incisos I, II, III, IV, V, VI, VII.

CONSIDERANDO que o Plenário da Câmara Municipal reconheceu comprovadas a prática de infrações político-administrativa.

CONSIDERANDO que na sessão extraordinária realizada nesta data, o Plenário da Câmara de Vereadores, por votação nominal, decidiu por 06 (seis) votos favoráveis e 03 (três) contrários, pela prática de infração político-administrativo apurada nos autos do Processo Legislativo 034/2014, Comissão Processante Especial nº 001/2014, pelo Denunciado, quanto a falta injustificada de medicamentos na Rede Pública de Saúde.

CONSIDERANDO que na sessão extraordinária realizada nesta data, o Plenário da Câmara de Vereadores, por votação nominal, decidiu por 06 (seis) votos favoráveis e 03 (três) votos contrários, pela pratica de infração político-administrativo apurada nos autos do Processo Legislativo 034/2014, Comissão Processante Especial nº 001/2014, pelo Denunciado, quanto a irregularidade no pagamento de diárias a servidores públicos municipal, contra expressa disposição da Lei Municipal 519/2013.

DECRETA:

Art. 1º. A partir de hoje, a cassação do mandado do Prefeito **JAIR MIOTTO JÚNIOR;**

Art. 2º. A vacância do cargo de Prefeito Municipal de Monte Negro, mantida a convocação e permanência no cargo, como titular, do Senhor **BRUNO PEREIRA DE SOUZA.**

Art. 3º. Publique-se na imprensa oficial e comunique-se imediatamente o Juízo Eleitoral;

Art. 4º. Convoque-se o Prefeito em exercício, Senhor **BRUNO PEREIRA DE SOUZA** para imediatamente assumir e iniciar a titularidade do cargo de Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia.

Art. 5º. O presente decreto entra em vigor imediatamente após sua leitura em plenário, na data hoje;

Art. 6º. Encaminhem-se cópia do presente Decreto, ao Delegado de Polícia, Ministério Público e Juízo Eleitoral.

Câmara Municipal de Monte Negro/RO., 18 de agosto de 2014.

MÁRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Max Mariano de Oliveira
Código Identificador:15147931

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/PMNM/2014

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré, através da Pregoeira, designada pelo Decreto Municipal de nº 3.086/GP/2014, em atendimento ao solicitado pela Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Processo Administrativo de nº 437/COMOSP/2014, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Nova Mamoré, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço por item, realizado por meio da internet, no site: www.cidadecompras.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal nº 492/GP/2006, da Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando a formalização de contrato administrativo para fornecimento**,** tendo como unidade interessada a Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos. A abertura da sessão pública será no dia **29/08/2014, horário: 14h** (horário de Brasília-DF). **OBJETO:** ***Aquisição de Lâminas de 13 Furos para Máquinas Pesadas para Recuperação de Estradas Vicinais no município de Nova Mamoré, de acordo com o Convênio nº. 023/FITHA/2014***, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos do Edital.

Nova Mamoré, 14 de agosto de 2.014.

HILLANNA MARIA DE JESUS FREITAS
Pregoeira da Prefeitura do Município de Nova Mamoré
Decreto Municipal de nº 3.086/GP/2014

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:DDD2F46B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/PMNM/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/SEMAGROP/2014

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial às empresas que cadastraram propostas para o Pregão Eletrônico nº 018/PMNM/2014, em que a sessão seria realizada dia 12/08/2014 às 14h00min. horário de Brasília, porém em decorrência da falta dos serviços de INTERNET juntamente com de Telefonia, o certame supra citado não foi realizado, para tanto, será **REPUBLICADO**, ficando a alteração somente nas datas, conforme abaixo:

Cadastramento das propostas de preços poderá ser feito
das 09h00min do dia 19/08/2014 até às 09h00min. do dia 29/08/2014.

Abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" será às 10h00min do dia 29/08/2014
Início da sessão de disputa de preços será às 10h00min do dia 29/08/2014
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data: 29/08/2014
Horário: 10h (horário de Brasília)
Local: www.cidadecompras.com.br

Abertura para fase de lances disputa de preços terá duração de até 10 (dez) minutos, seguida de um tempo aleatório de 01 (um) a 1800(um mil e oitocentos) segundos.

Nova Mamoré-RO, 12 de Agosto de 2014.

HILLANNA MARIA DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:9C814CE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/SEMUSA/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/CPL/2014
A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade **Concorrência Pública**, tipo **Menor Preço**, tendo como objeto a **Contratação de Empresa de Engenharia para execução da 2ª Etapa da Reforma da Unidade Mista Antonio Luiz de Macedo de Acordo com o Convênio Nº 034/2014/DEOSP/RO,** tudo em conformidade com Processo Administrativo nº 130/SEMUSA/2014 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos, partes integrantes e inseparáveis do edital, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **19/09/2014, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré - Setor de Licitação, Av. D. Pedro II, nº 7096 - Bairro João Francisco Clímaco - Nova Mamoré - Rondônia. O Edital encontra-se à disposição dos interessados neste mesmo endereço, em dias úteis, no horário das 7h30min. às 13h30min, após pagamento de Documento de Arrecadação.

Nova Mamoré, 15 de agosto de 2014.

HILLANNA MARIA DE JESUS FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:F2D097FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.138 - GP/2014

De 06 de Agosto de 2014

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional suplementar no Orçamento Vigente"

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, *Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 1.036-GP/2014 de 06 de Agosto de 2014.*
FAÇO SABER *que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo o seguinte.*

DECRETO

Art. 1° *- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional suplementar no valor de* ***R$ 1.279.000,00*** *(hum milhão duzentos e setenta e nove mil reais), para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica, o qual se destina ao Transporte Escolar 2014 referente aos meses de maio à dezembro de 2014, observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

02.00.00 PODER EXECUTIVO
02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0017.2044 CV- MANUT.TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica R$ 1.279.000,00
Total Geral R$ 1.279.000,00

Art. 2º *- O recurso autorizado para abertura de crédito adicional suplementar no caput anterior, será coberto com recursos conforme Nota de Empenho – NE nº 2014NE02657, emitida em 30/07/2014.*

Art. 3º *- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da Secretaria de Estado da Educação através do Governo do Estado de Rondônia, tem como Objeto o repasse de recursos financeiros ao Convenente para o qual se destina ao Transporte Escolar, para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica referente aos meses de Maio à Dezembro do corrente exercício.*

Art. 4° *- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as metas e ações constantes na* ***Lei Municipal nº 972-GP/2013 – Plano Plurianual 2014/2017*** *e* ***Lei municipal nº 973-GP/2013 Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2014.***

Palácio 21 de Julho, em 06 de Agosto de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:092D6D3A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.156 - GP/2014

De 11 de Agosto de 2014.

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 1.026-GP/2014 de 24 de Junho de 2014.

DECRETA
Art. 1° *- Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito Adicional Suplementar por Anulação no montante de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	
04.1220011.2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COMTRAN	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 35.000,00
	Total Geral	R$ 35.000,00

Art. 2º *- O recurso autorizado para abertura de crédito adicional suplementar no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320*

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	
04.1220011.1016	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS SEMTRAN	
4.4.90.52	Equipamentos e material Permanente	R$ 12.000,00
04.1220011.2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COMTRAN	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R$ 23.000,00
	Total Geral	R$ 35.000,00

Art. 3º *- O crédito autorizado no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos provenientes de anulação de arrecadação conforme inciso III parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*
Art. 4° *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as metas e ações constantes na Lei Municipal nº 972-GP/2013 – Plano Plurianual 2014/2017 e Lei municipal nº 973-GP/2013 Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2014.*

Palácio 21 de Julho, em 11 de Agosto de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:FB740DF7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.157 - GP/2014

De 11 de Agosto de 2014.

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 1.026-GP/2014 de 24 de Junho de 2014.
DECRETA

Art. 1° *- Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito Adicional Suplementar por Anulação no montante de R$ 21.030,18 (vinte e um mil e trinta reais e dezoito centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL	
08.2430023.2072	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CMDCA	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 18.530,18
3.3.90.39	Outros serviços de terceiro pessoa jurídica	R$ 500,00
08.2440021.2066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEMUTAS	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiro pessoa jurídica	R$ 2.000,00
	Total Geral	R$ 21.030,18

Art. 2º *- O recurso autorizado para abertura de crédito adicional suplementar no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL	
08.2440021.2066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEMUTAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 2.000,00
08.2420023.1172	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS CMDCA	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.180,18
08.2430023.2072	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CMDCA	
3.3.90.14	Diárias Civil	R$ 3.000,00
08.2440024.2077	MANUT.ATIV. FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 4.500,00
3.3.90.36	Outros serviços de terceiro pessoa física	R$ 1.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiro pessoa jurídica	R$ 1.000,00
08.2440021.1036	CONSTR.AMPL.REF. DE PRÉDIOS SEMUTAS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 2.000,00
08.2410022.1037	AQUIS. DE BENS MÓVEIS CENTRO DO IDOSO	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.000,00
08.2410022.2069	MANUT.DAS ATIV. ASSITENCIA AO IDOSO	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 350,00
	Total Geral	R$ 21.030,18

Art. 3º *- O crédito autorizado no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos provenientes de anulação de arrecadação conforme inciso III parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*
Art. 4° *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as metas e ações constantes na Lei Municipal nº 972-GP/2013 – Plano Plurianual 2014/2017 e Lei municipal nº 973-GP/2013 Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2014.*

Palácio 21 de Julho, em 11 de agosto de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:05F844E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.154 - GP/2014

De 06 de Agosto de 2014.

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 1.026-GP/2014 de 24 de junho de 2014.

CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio entre receita estimada e despesa orçada do programa nacional de alimentação escolar pré escolar - PNAEP e programa nacional alimentação escolar ensino fundamental - PNAEF;
DECRETA
Art. 1° *- Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R$ 78.308,39 (setenta e oito mil trezentos e oito reais e trinta e nove centavos), serão para cobrir as despesas do programa nacional de alimentação escolar pré escolar - PNAEP e programa nacional alimentação escolar ensino fundamental – PNAEF, Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.3610017.2036	MANUT.DAS ATIVIDADES PNAEF	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 38.759,12
12.3610017.2041	MANUT.DAS ATIVIDADES PNAEP	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 39.549,27
	Total Geral	R$ 78.308,39

Art. 2º *- O recurso autorizado para abertura de crédito suplementar no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.3610014.1022	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.500,00
12.3610014.2102	MANUTENÇÃO DAS ATIVIADES PROMURDE	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiro pessoa jurídica	R$ 5.000,00
12.3610017.2097	MANUT.DAS ATIV. PROG.BRASIL ALFABETIZ	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 6.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiro pessoa jurídica	R$ 500,00
12.3640018.1029	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS UAB	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 8.000,00
12.3640018.2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES UAB	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 5.000,00
12.3610015.1025	CONSTR. AMPL. REF. ESCOLAS EDUC 25%	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$ 39.875,72
12.3610017.2093	MANUT. DAS ATIVIDADES PNAEJA	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 8.432,67
	Total Geral	R$ 78.308,39

Art. 3º *- O crédito autorizado no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos provenientes de anulação de arrecadação conforme inciso III parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*
Art. 4° *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as metas e ações constantes na Lei Municipal nº 972-GP/2013 – Plano Plurianual 2014/2017 e Lei municipal nº 973-GP/2013 Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2014.*

Palácio 21 de Julho, em 06 de Agosto de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:DCEF082D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.129 - GP/2014

DECRETO nº 3.129 - GP/2014 Em, 01 de Agosto de 2014.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo em Comissão de Chefe de Núcleo PSF Jacinópolis, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a Senhora **LUCINEIDI FERREIRA PAIS,** brasileira, maior, portadora do RG nº 766.889 - SSP/RO e CPF nº 935.543.032-91, do **Cargo em Comissão de Chefe de Núcleo PSF Jacinópolis - SEMUSA,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de Agosto de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:E64009C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.135- GP/2014

Decreto nº 3.135 - GP/2014 Em, 01 de agosto de 2014.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Assessora Executiva, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **CLARICE OLIVEIRA DA SILVA,** brasileira, maior, portadora do RG nº 000.633.725 - SSP/RO e CPF nº 602.207.162-34, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessora Executiva** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de agosto de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:7C5794FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.137- GP/2014

DECRETO nº 3.137 - GP/2014 Em, 05 de Agosto de 2014.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo em Comissão de Diretor da Escola da EMEIF MARECHAL RONDON, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o Senhor**, FLÁVIO ROSA DO NASCIMENTO,** brasileiro, maior, portador do RG nº 724.024 - SSP/RO e CPF nº 696.555.702-82, do **Cargo em comissão de Diretor da Escola EMEIF MARECHAL RONDON(3ª linha do Ribeirão) – SEMED,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, Em 05 de Agosto de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:FFC0DBC7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.139 - GP/2014

DECRETO nº 3.139 -GP/2014. Em, 06 de agosto de 2014.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social, *da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **LUANA DE ARAUJO RIBEIRO,** brasileira, maior, portadora do RG nº 2001030068796 - SSP/CE e CPF nº 014.114.263-47, do Cargo em Comissão de **Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2.014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 06 de agosto de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:7ECFE8AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.140- GP/2014

DECRETO Nº 3.140- GP/2014. Em, 06 de Agosto de 2014.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Assessor Executivo, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora**, FERNANDA TAMIOSSO ,** brasileira, maior, portadora do RG nº 4081464176- SSP/RS e CPF nº 000.802.480-47, para exercer o Cargo em comissão de **Assessor executivo- Gabinete do Prefeito,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Agosto de 2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 06 de Agosto de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:53A5B723

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.141 - GP/2014

DECRETO nº 3.141 -GP/2014. Em, 06 de Agosto de 2014.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Diretor de Divisão I de Obras, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **FÁBIO JÚNIOR RODRIGUES DA SILVA,** brasileiro, maior, portador do RG nº 942.191 - SSP/RO e CPF nº 874.516.702-87, do Cargo em Comissão de **Diretor de Divisão I de Obras - COMOSP**, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de Agosto de 2.014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 06 de Agosto de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:B0B7252E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.142 - GP/2014

DECRETO nº 3.142 -GP/2014. Em, 06 de Agosto de 2014.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Assessor Operacional III, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA,** brasileiro, maior, portador do RG nº 1275367 - SSP/RO e CPF nº 026.736.042-86, do Cargo em Comissão de **Assessor Operacional III - COMOSP**, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de Agosto de 2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 06 de Agosto de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:5ECE668C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.144 - GP/2014

DECRETO nº 3.144 - GP/2014 Em, 06 de agosto de 2014.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo em Comissão de Vice Diretora da Escola da EMEI PINGO DE GENTE, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a Senhora**, LUCENIR CÓRDOVA E SILVA,** brasileira, maior, funcionária do quadro efetivo, cadastro nº 0403, portadora do RG nº 137.703 - SSP/RO e CPF nº 114.179.272-91, para exercer o **Cargo em comissão de Vice Diretora da Escola da EMEI PINGO DE GENTE, (SEMED)**, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, Em 06 de agosto de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:F6C4761E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.147 - GP/2014

DECRETO nº 3.147 - GP/2014 Em, 06 de agosto de 2014.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo em Comissão de Diretora da Escola da EMEIF Profª Onorina de Souza, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a Senhora**, ALICE MACHADO DA SILVA PAULA,** brasileira, maior, funcionária do quadro efetivo, cadastro nº 0701 portadora do RG nº 561.538 - SSP/RO e CPF nº 625.076.992-72, do **Cargo em comissão de Diretora da Escola da EMEIF PROFª ONORINA DE SOUZA, (SEMED)**, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 06 de agosto de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:DC0F1B72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.148 - GP/2014

DECRETO nº 3.148 - GP/2014 Em, 06 de agosto de 2014.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo em Comissão de Vice Diretora da Escola da EMEIF Profª Onorina de Souza, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a Senhora**, MARIA TRINDADE CECÍLIA COSTA DO VALE,** brasileira, maior, funcionária do quadro efetivo, cadastro nº 0197 portadora do RG nº 408.073 - SSP/RO e CPF nº 349.409.872-72, do Cargo em comissão de **Vice Diretora da Escola da EMEIF PROFª ONORINA DE SOUZA - (SEMED)**, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 06 de agosto de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeit

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:A36C35A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.149 - GP/2014

DECRETO nº 3.149 - GP/2014 Em, 06 de agosto de 2014.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Diretor da Escola da EMEIF Profª Onorina de Souza, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ANOIR SALVIANO,** brasileiro, maior, funcionário do quadro efetivo, portador do RG nº 493.648 - SSP/RO e CPF nº 470.84.262-00, para exercer o Cargo em comissão de **Diretor da Escola da EMEIF PROFª ONORINA DE SOUZA, (SEMED)**, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 06 de agosto de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:DA91C77F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.150 - GP/2014

DECRETO nº 3.150 - GP/2014 Em, 06 de agosto de 2014.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Vice Diretora da Escola da EMEIF Profª Onorina de Souza, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **FERNANDA DIAS DA SILVA,** brasileira, maior, funcionária do quadro efetivo, portadora do RG nº 638.577 - SSP/RO e CPF nº 653.294.222-72, para exercer o Cargo em comissão de **Vice Diretora da Escola da EMEIF PROFª ONORINA DE SOUZA - (SEMED)**, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 06 de agosto de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:797F8B89

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.151 - GP/2014

DECRETO nº 3.151 - GP/2014 Em, 06 de agosto de 2014.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo em Comissão de Educacional Substituto das Escolas da Rede Municipal, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. EXONERAR os cargos em comissão de Educacional Substituto do quadro comissionado da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, os abaixo relacionados:

Nº Ordem	NOME	CARGO
	GIOVANI GOMES DA SILVA DOS SANTOS	EDUCACIONAL SUBSTITUTO
	LUCIANA DA SILVA SCOPEL EDUARDO	EDUCACIONAL SUBSTITUTO
	MARIA BENTO BARBOSA	EDUCACIONAL SUBSTITUTO
	ROSIMAR DOS SANTOS SOUZA	EDUCACIONAL SUBSTITUTO

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 07 de junho de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:5119F494

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.155 - GP/2014

DECRETO nº 3.155 - GP/2014 Em, 11 de agosto de 2014.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo em Comissão de Secretário Escolar da EMEIF Marechal Candido Rondon, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR o Senhor **JOILSON PAUBEL ROSA,** brasileiro, maior, portador do RG nº 1209043 - SSP/RO e CPF nº 021.537.012-01, do Cargo em Comissão de **Secretário Escolar da EMEIF Marechal Candido Rondon,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 11 de agosto de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:DD6C3D5F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.158 - GP/2014

DECRETO nº 3.158 - GP/2014 Em, 11 de Agosto de 2014.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Chefe de Núcleo PSF Jacinópolis, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a Senhora **ANGRA SOUZA DA SILVA,** brasileira, maior, portadora do RG nº 978.677 - SSP/RO e CPF nº 880.023.732-00, do **Cargo em Comissão de Chefe de Núcleo PSF Jacinópolis - SEMUSA,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 11 de Agosto de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:210F0DAE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.146 - GP/2014

DECRETO nº 3.146 - GP/2014 Em, 06 de agosto de 2014.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Vice Diretora da EMEI Pingo de Gente, *da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora**, EDILAINE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO RAMOS,** brasileira, maior, funcionária do quadro efetivo, cadastro do Cargo em Comissão de **Vice Diretora da EMEI Pingo de Gente** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, Em 06 de agosto de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:B5D66290

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.145 - GP/2014

DECRETO nº 3.145 - GP/2014 Em, 06 de agosto de 2014.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo em Comissão de Vice Diretora da Creche Municipal Cantinho da Alegria, *da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a Senhora**, EDILAINE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO RAMOS,** brasileira, maior, funcionária do quadro efetivo, cadastro do Cargo em Comissão de **Vice Diretora da Creche Municipal Cantinho da Alegria** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, Em 06 de agosto de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:F6EFD32E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.136 - GP/2014

Decreto nº 3.136 - GP/2014 Em, 01 de agosto de 2014.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Assessor de Imprensa, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **RICARDO AGUIAR ALVES,** brasileiro, maior, portador do RG nº 759.482 - SSP/RO e CPF nº 776.493.702-91, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor de Imprensa** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação., revogando o Decreto nº 3.040-GP/2014.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de agosto de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:725698F1

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.015-GP /2014

De 13 de Maio de 2014.

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 976-GP/2013 de 23 de Dezembro de 2013.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1° - Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais),tal solicitação se deve pelo fato do município de Nova Mamoré ter sido contemplado com mais 03 (três) médicos do "Programa Mais Médicos para o Brasil",a partir do mês de maio de 2014, observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.09.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*	
10.301.0020.2051	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA*	
3.3.90.48	*Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física*	*R$48.000,00*
	Total Geral	*R$ 48.000,00*

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de crédito adicional suplementar no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.09.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*	
10.301.0020.2051	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA*	
3.3.90.36	*Outros Serviços de terceiro Pessoa Física*	*R$ 48.000,00*
	Total Geral	*R$ 48.000,00*

Art. 3º - O crédito autorizado no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos provenientes de anulação de arrecadação conforme inciso II parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as metas e ações constantes na Lei Municipal nº 972-GP/2013 – Plano Plurianual 2014/2017 e Lei municipal nº 973-GP/2013 Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2014.

Palácio 21 de Julho, em 13 de Maio de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:C451FD31

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 027/IPSNH/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente ao CANCELAMENTO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/CPL/2014 ocorrido em 21/05/2014 as 10:00 horas horário de Brasília, torna público para conhecimentos dos interessados, por motivo de Parecer Jurídico desfavorável quanto a publicações no edital.

DO OBJETIVO: CANCELAMENTO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/CPL/2014 ocorrido em 21/05/2014 as 10:00 horas horário de Brasília. Tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93 e Lei de 10.520, 17/07/2002.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço Rua Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP: 76.956-000 ou solicitação por email licitacao@novohorizonte.ro.gov.br e site www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 18 de agosto de 2014.

ALAN ATAÍDES ZUCONELLI
Pregoeiro

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:92AC930E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 006/2014

DECRETO N. 006/2014. DE, 11 DE AGOSTO DE 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os demais Membros da Mesa Diretora,

DECRETA:

Art. 1º Autoriza o Setor Financeiro desta Casa de Leis, a conceder aumento no Auxilio Alimentação, no valor de R$100,00(cem reais), a partir da data da sua publicação, em conformidade com o Artigo 9º da Lei Municipal nº 1.809/2012, datada de 23/03/2012.

Art. 2º Este Decreto será fixado no Quadro Mural desta Casa de Leis e publicado o site da AROM.

Pimenta Bueno – RO, em 11 de agosto de 2014.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Ana Cláudia Zottele Silva
Código Identificador:42DBE42E

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2030 SEMEC 15.08.2014

LEI n. 2.030/GP/2014 .
Em, 15 de agosto de de 2014.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial e Suplementar, no valor de R$ 50.000,00(Cinquenta mil reais), destinados a suplementar as dotações orçamentárias, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, conforme se discrimina:

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO				
07.001.12.361.1237.2.033	Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental	R$	Valor	Fonte/ Recursos
33.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	35.000,00	10.100/MDE
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	35.000,00	
07.001.12.365.1234.2.118	Manter as Unidades Escolares da Educação - Creches	R$	Valor	Fonte/ Recursos
33.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	10.000,00	10.100/MDE
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	10.000,00	
07.001.12.365.1234.2.152	Manter as Unidades Escolares da Pré-Escola	R$	Valor	Fonte/ Recursos
33.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	5.000,00	10831/QSE
TOTAL A SUPLEMENTAR			5.000,00	
TOTAL A SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO			50.000,00	

Art. 2º - Considerando o artigo anterior, ficam designado como anulação parcial as dotações nos valores de 50.000,00, discriminada conforme segue:

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001.12.361.2041.2.163	Implantar o Programa Mais Educação e Horário Integral	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R$	10.000,00	10.100/MDE
33.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	10.000,00	10.100/MDE
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	5.000,00	10.100/MDE
TOTAL A ANULAR		R$	30.000,00	
07.001.12.361.1238.1.931	Realizar Projetos Educacionais	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas e Científicas	R$	5.000,00	10.100/MDE
3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço para Distribuição Gratuíta	R$	5.000,00	10.100/MDE
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	5.000,00	10.100/MDE
TOTAL A ANULAR		R$	15.000,00	
07.001.12.361.1207.2.158	Manter a Frota de Transporte Escolar	R$	Valor	Fonte/ Recursos
33.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	5.000,00	10.831/QSE
TOTAL A ANULAR		R$	5.000,00	
TOTAL GERAL A ANULAR			50.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 15 de agosto de 2014

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:C1B9F403

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 493/2014 DE, 14 DE AGOSTO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor LEVI LUCIANO DE SOUZA, brasileiro, casado, ensino superior completo, portador da cédula de identidade RG. n.º 368015 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 327.629.842-20, residente e domiciliado na Av. Anísio Serrão de Carvalho, nº 53, nesta cidade, atualmente ocupante do cargo de Assessor Técnico/SEMPLAN, para desempenhar suas atividades como tesoureiro, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2.º Esta Portaria entra retroage seus efeitos legais à 05 de Agosto de 2014.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 14 de Agosto de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:DCC293FA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 50/2014

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº81/2014
Processo Administrativo n°: 3316/2014.
Validade: 12 (doze) meses.
Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de material permanente (Computado**res, Impressoras, Notebook, Nobreak).
Valor Total: **R$304.019,72 (Trezentos e quatro mil dezenove reais e setenta e dois centavos)**

Fornecedor: CYBER INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 06.154.053/0001-43
RUA: BAHIA – 2518 – CENTRO
ESPIGÃO DO OESTE - RO
CEP: 76.974-000
TEL: 069 – 3481-1264
Classificação: 1°; Vencedor do lote: 4 e 7.
Valor Total do Fornecedor: R$ 37.613,00 (Trinta e sete mil seiscentos e treze reais)

Fornecedor: INK SOFT SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 07.175.208/0001-90
AV: PRESIDENTE KENNEDY – 647 – PIONEIROS
PIMENTA BUENO – RO
CEP: 76.970-000
TEL: 069 – 3451-6665
Classificação: 1°; Vencedor do lote: 2,6,10 e 11.
Valor Total do Fornecedor: R$ 52.412,00 (Cinqüenta e dois mil quatrocentos e doze reais)

Fornecedor: BERGUERAND & CIA LTDA ME
CNPJ: 11.632.642/0001-20
RUA: MENEZES FILHO – 1939 – JARDIM DOS MIGRANTES
JI PARANÉ – RO
CEP: 76.900-000
TEL: 069 – 3421-4481
Classificação: 1°; Vencedor do lote: 9.
Valor Total do Fornecedor: R$ 52.412,00 (Cinqüenta e dois mil quatrocentos e doze reais)

Fornecedor: P.X DE OLIVEIRA PAPELARIA E ATACADO - ME
CNPJ: 13.531.759/0001-42
AV: PRESIDENTE KENNEDY – 931 – PIONEIROS
PIMENTA BUENO – RO
CEP: 76.970-000
TEL: 069 – 3451-2219
Classificação: 1°; Vencedor do lote: 8.
Valor Total do Fornecedor: R$ 46.450,00 (Quarenta e seis mil quatrocentos e cinqüenta reais)

Fornecedor: C R DOS SANTOS SUAVE E CIA LTDA - ME
CNPJ: 07.868.496/0001-69
AV: ARACAJU – 4888 – CENTRO
ROLIM DE MOURA – RO
CEP: 78.940-000
TEL: 069-3442-8555
Classificação: 1°; Vencedor do lote: 1 e 3.
Valor Total do Fornecedor: R$ 83.326,72 (Oitenta e três mil trezentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos)

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 18 de agosto de 2014.

EZEQUIAS PABLO DE SOUZA RODRIGUES
Departamento Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:CE4FA362

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 51/2014

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº88/2014
Processo Administrativo n°: 4592/2014.
Validade: 12 (doze) meses.
Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de serviços de dedetização**.
Valor Total: **27.000,00 (Vinte e sete mil reais)**

Fornecedor: IMUNIZADORA DE COMBATE LTDA-EPP
CNPJ: 07.529.101/0001-01
AV. ABUNÃ – 1784 – SÃO JOÃO BOSCO
PORTO VELHO – RO
CEP: 76.803-750
TEL: 069-3221-0506
Classificação: 1°; Vencedor do lote: 1.
Valor Total do Fornecedor: R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 18 de agosto de 2014.

EZEQUIAS PABLO DE SOUZA RODRIGUES
Departamento Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:7DEEDF0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 499/2014 DE, 18 DE AGOSTO DE 2014.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.740/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 6.158/2014.*

RESOLVE*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 08 (oito) diárias para os dias ***19, 20, 21 e 22/08/2014,*** *no valor unitário de R$-400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o total de R$-3.200,00 (três mil e duzentos reais,) aos servidores abaixo, tendo em vista que os mesmos estarão em Porto Velho-RO,acompanhando a vice-prefeita, para resolverem assuntos de interesse do município.*

ELOISA HELENA BERTOLETTI – PROFESSORA NIVEL III
CPF. 414.079.979-04
(quatro) diárias no valor de R$-1.600,00

REINALDO CABRAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CPF. 816.554.878-68
04 (quatro) diárias no valor de R$-1.600,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á no dia 19/08/2014 às 10:00 horas no veículo Tipo PIK-UP MITSUBISHI L200 Triton, Placa NCN-6870 conduzida pelo motorista Hernandes de Paula Neto e o retorno será no dia 22/08/2014, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 18 de Agosto de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordendor de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:463FE304

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE CARTA CONVITE Nº. 03/2014

A Carta Convite de nº. 03/2014, com data marcada para dia 18/08/2014, e horário às 08:00h, findou DESERTA, ficando assim, remarcada para o dia 27/08/2014, no mesmo horário, qual seja, às 08:00 horas. O edital da mesma não sofreu alteração, exceto a da data de abertura.

Pimenta Bueno, 18 de Agosto de 2014.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:942A9B66

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2014 – REFERENTE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO/2013 – EDITAL Nº 001/2013/SEMARF/PM/RO

A Prefeita Municipal no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1841/2013 de 05 de julho de 2013, que dispõe sobre a contratação temporária de servidores por excepcional interesse publico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de **Educação**, vem a público CONVOCAR os selecionados no referido teste seletivo, conforme anexo, para apresentar em até 03 dias contados a partir da publicação do presente ato.

11.6- No ato da Contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e Fotocópias:
11.6.1 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
11.6.2 -02 (duas fotos 3x4 (colorida e atual)
11.6.3 - Declaração de bens;
11.6.4 - Certidão negativa das varas cíveis e criminais;
11.6.5 - Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCER);
11.6.6 - Atestado Médico Físico e Mental;
11.6.7 - Cédula de Identidade (autenticada) 02 (duas) vias;
11.6.8 - Cartão CPF (autenticada) 02(duas) vias;
11.6.9 - Título Eleitor e comprovante da última Eleição (autenticada);
11.6.10 - Cartão do PIS ou PASEP (autenticada);
11.6.11 - Certidão de Reservista (autenticada);
11.6.12 - Documentos de escolaridade (autenticado) 02 (duas) vias (histórico Diploma ou declaração de conclusão e comprovante de registro no órgão de classe);
11.6.13 - Certidão de nascimento ou casamento (autenticado);
11.6.14 - Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 14 anos, e caderneta de vacina dos menores de 05 anos;
11.6.15 - Comprovante de residência (energia, água ou telefone);
11.6.16 – Numero de Conta Corrente do Banco do Brasil;
11.6.17 - **Documentos (certificados, declarações) que comprove todas as informações declaradas no currículo, bem como declaração de compatibilidade de horário se for o caso**.

Observação 1: o candidato que não for considerado apto após a apresentação dos referidos documentos infra-mencionados e de acordo com o item acima mencionado, será considerado inapto não podendo pomar posse.
Observação 2: o candidato considerado inapto será considerado sem efeito a sua convocação.

Presidente Médici – RO, 18 de agosto de 2014.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ord.	Numero	Cargo/Função	Total pontos	Classificação
01	164	Pedagogo	7,50	31º
02	235	Pedagogo	7,50	32º
03	78	Pedagogo	7,50	33º
04	51	Pedagogo	7,50	34º
05	108	Pedagogo	7,30	35º

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:AB25F643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo: 1171/SEMARF/2014.

Contratante:
Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO
CNPJ: 04.632.212.0001-42

Contratada:
BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
CNPJ: 01.356.570/0001-81.

Objeto*: PAGAMENTO DE SEGURO DO VEICULO TOYOTA HILUX ANO DE FABRICAÇÃO 2009 – COR PRATA – PLACA NDZ 1481*.

Valor global: R$ 2.751,74 (DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 18/08/2014.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:2D7D873D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/PGM/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 118/SEMEC/2012

CONTRATO Nº. 009/PGM/2012

Contratado: E.J. CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº. 10.576.469/0001-27

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para proceder quanto a Construção de Quadra Poliesportiva.

Do Prazo: Fica alterado o prazo para conclusão da obra para 30 de outubro de 2014.

Do Valor: Fica suprimido o importe de R$ 14.781,96 (quatorze mil e setecentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos) ficando contrato com seu valor total de R$ 231.636,54 (duzentos e trinta e um mil e seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Das disposições finais: Mantêm se as demais cláusulas do Contrato de acordo com a legislação vigente.

Primavera de Rondônia, 18 de Agosto de 2014.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Pereira de Jesus
Código Identificador:551A5E73

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2014-SEMOT REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2014 PROCESSO N° 0156/2014

O Prefeito do Município de Rio Crespo/RO, o Srº Eudes de Sousa e Silva, no uso de suas atribuições legais , torna público para conhecimentos dos interessados, , que a licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**
Objeto: Formação de ata de registro de preços para futura **locação de veículos pesados e horas maquina** descritos e especificados de acordo com os objetos e quantidades para a Secretaria de Obras e

Transporte desta Prefeitura, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante do Edital foi **SUSPENSA** devido a Decisão Monocrática expedida pelo Excelentíssimo Senhor Relator Valdivino Crispim de Souza.
Informações Complementares estarão disponíveis aos interessados na Prefeitura de Rio Crespo, de segunda à sexta feira, em dias úteis, em horário comercial das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min (horário local), Mais informações através do telefone (69) 3539-2010 ramal 210.

Rio Crespo - RO, 12 de Agosto de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madalena Dalprá Galdino
Código Identificador:549FEC12

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 390/2014

"Dispõe sobre nomeação em Cargo de Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **DEL FABIO ARAUJO DOS SANTOS**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 000910535 SSP/RO e do CPF nº 001.802.592-70, para exercer o cargo de **DIRETOR DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - INTERINO** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMMADU, com fulcro no Art. 25, item 3, da Lei Complementar nº 170/2014.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria receberá vencimento, conforme anexo III da L.C. nº 170/2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 18 de agosto de 2014.

Rolim de Moura, 14 de agosto de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:A353FB01

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 387/2014

"Dispõe sobre nomeação em cargo de comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **REGINA APARECIDA GONÇALVES LIMA BARBOSA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 789.045 SSP/RO e do CPF nº 783.126.802-25, para exercer o cargo de **DIRETORA DE ATENÇÃO BÁSICA** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com fulcro no artigo 31, item 13, da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo III da L.C nº 84/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 11 de agosto de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:7D8F1A6D

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 386/2014

"Dispõe sobre nomeação em cargo de comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **VILMA APARECIDA PEREIRA COLEHO**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 000941109 SSP/RO e do CPF nº 890.943.362-00, para exercer o cargo de **COORDENADORA DA CLÍNICA DA MULHER** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com fulcro no artigo 31, item 22, da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo III da L.C nº 84/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 11 de agosto de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:2D9E87C8

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº. 004/2014

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001/2014.
SEMAD – 18 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, usando das atribuições que lhe são conferidas, reconvocar os candidatos em anexo, aprovado no Concurso Municipal **001/2014**, qualificado para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentarem na Diretoria de Recursos Humanos no prazo de **19.08.2014** a **18.09.2014**, para formalização contratual, munido dos documentos abaixo relacionados:

· Carteira de trabalho e Previdência Social;
· 01 (uma) Xerox da CTPS, onde consta o n° e serie e verso;
· 02 (duas) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG);
· 01 (uma) foto 3x4;
· 01 (uma) Xerox da certidão de nascimento ou casamento e original;
· 01 (uma) Xerox da certidão de nascimento dos filhos e comprovante de vacinação e original;
· 01 (uma) Xerox do titulo de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da Justiça Eleitoral;
· 02 (duas) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original;
· 02 (duas) Xerox autenticadas do certificado escolar e original, atinente a cada classe de emprego;
· Atestado de capacidade física, expedido por órgão de saúde municipal ou particular;

· Atestado de capacidade mental, expedido por um psicólogo do órgão de saúde municipal ou particular;
· Certidão de antecedência criminal e civil expedida pela comarca municipal;
· 01 (uma) Xerox e original do certificado de quitação militar;
· 01 (uma) Xerox da inscrição do PIS/PASEP, quando cadastrado;
· Idade mínima de 18 anos completo;
· 01 (uma) Xerox do comprovante de endereço;
· Xerox do cartão do SUS e tipagem sanguínea;
· Certidão negativa de débitos do Tribunal de Contas;
· Xerox da CNH na categoria exigida ao cargo, caso aplicável;
· Xerox do registro profissional no órgão de classe, caso aplicável;
· Cópia da DIRF (Declaração de imposto de renda), caso declarado.

ROBSON SANTANA PINTO
Secretário Municipal de Administração – Interino

ANEXO ÚNICO

CARGO: ARQUITETO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	MARCELO VIEIRA

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	ADEMILDE JOSÉ MUNDIM DIAS
2º	DIONE MARLON DE VASCONCELOS OZORIO
3º	RENAN VIEIRA DE ANDRADE

PUBLICA-SE

Palácio Senador “Olavo Pires”, 18 de agosto de 2014.

ROBSON SANTANA PINTO
Secretário Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:F834BAF2

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE RECONCONVOCAÇÃO Nº. 005/2014

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001/2014.
SEMAD – 18 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, usando das atribuições que lhe são conferidas, reconvocar os candidato em anexo, aprovados no Concurso Municipal **001/2014**, qualificado para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentar na Diretoria de Recursos Humanos no prazo de **11/08/2014** a **10/09/2014**, para formalização contratual, munido dos documentos abaixo relacionados:

· Carteira de trabalho e Previdência Social;
· 01 (uma) Xerox da CTPS, onde consta o n° e serie e verso;
· 02 (duas) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG);
· 01 (uma) foto 3x4;
· 01 (uma) Xerox da certidão de nascimento ou casamento e original;
· 01 (uma) Xerox da certidão de nascimento dos filhos e comprovante de vacinação e original;
· 01 (uma) Xerox do titulo de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da Justiça Eleitoral;
· 02 (duas) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original;
· 02 (duas) Xerox autenticadas do certificado escolar e original, atinente a cada classe de emprego;
· Atestado de capacidade física, expedido por órgão de saúde municipal ou particular;
· Atestado de capacidade mental, expedido por um psicólogo do órgão de saúde municipal ou particular;
· Certidão de antecedência criminal e civil expedida pela comarca municipal;
· 01 (uma) Xerox e original do certificado de quitação militar;
· 01 (uma) Xerox da inscrição do PIS/PASEP, quando cadastrado;
· Idade mínima de 18 anos completo;
· 01 (uma) Xerox do comprovante de endereço;
· Xerox do cartão do SUS e tipagem sanguínea;
· Certidão negativa de débitos do Tribunal de Contas;
· Xerox da CNH na categoria exigida ao cargo, caso aplicável;
· Xerox do registro profissional no órgão de classe, caso aplicável;
· Cópia da DIRF (Declaração de imposto de renda), caso declarado.

ROBSON SANTANA PINTO
Secretário Municipal de Administração - Interino

ANEXO ÚNICO

CARGO: CUIDADOR EDUCADOR – CASA DA CRIANÇA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	IVANILDA ANTUNES DE OLIVEIRA
02	DIEGO HENRIQUE NEVES ROSA
03	GABRIELY SILVA NASCIMENTO
04	GERSON CELIO SIMÃO DE SOUZA
05	CLÁUDIA DE FARIA SILVA
06	CARINE NOGUEIRA NEGREIROS

PUBLICA-SE

Palácio Senador “Olavo Pires”, 18 de agosto de 2014.

ROBSON SANTANA PINTO
Secretário Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:24C25CAD

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 006/2014

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001/2014.
SEMAD – 18 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, usando das atribuições que lhe são conferidas, convocar o candidato em anexo, aprovado no Concurso Municipal **001/2014**, qualificado para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentar na Diretoria de Recursos Humanos no prazo de **19/08/2014** a **18/09/2014**, para formalização contratual, munido dos documentos abaixo relacionados:

· Carteira de trabalho e Previdência Social;
· 01 (uma) Xerox da CTPS, onde consta o n° e serie e verso;
· 02 (duas) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG);
· 01 (uma) foto 3x4;
· 01 (uma) Xerox da certidão de nascimento ou casamento e original;
· 01 (uma) Xerox da certidão de nascimento dos filhos e comprovante de vacinação e original;
· 01 (uma) Xerox do titulo de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da Justiça Eleitoral;
· 02 (duas) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original;
· 02 (duas) Xerox autenticadas do certificado escolar e original, atinente a cada classe de emprego;
· Atestado de capacidade física, expedido por órgão de saúde municipal ou particular;
· Atestado de capacidade mental, expedido por um psicólogo do órgão de saúde municipal ou particular;
· Certidão de antecedência criminal e civil expedida pela comarca municipal;
· 01 (uma) Xerox e original do certificado de quitação militar;
· 01 (uma) Xerox da inscrição do PIS/PASEP, quando cadastrado;
· Idade mínima de 18 anos completo;
· 01 (uma) Xerox do comprovante de endereço;
· Xerox do cartão do SUS e tipagem sanguínea;
· Certidão negativa de débitos do Tribunal de Contas;

· Xerox da CNH na categoria exigida ao cargo, caso aplicável;
· Xerox do registro profissional no órgão de classe, caso aplicável;
· Cópia da DIRF (Declaração de imposto de renda), caso declarado.

ROBSON SANTANA PINTO
Secretário Municipal de Administração - Interino

ANEXO ÚNICO

CARGO: MÉDICO ANESTESISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	WILLIAM ALVES DO COUTO

PUBLICA-SE

Palácio Senador "Olavo Pires", 18 de agosto de 2014.

ROBSON SANTANA PINTO
Secretário Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:D4078F42

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 113/2014

CONTRATO Nº 113/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3342/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: **TOZZO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP**
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços em manutenção do veículo ambulância Iveco Daily, Placa NCP 1509, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 6 (seis) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o material deverá ser entregue e o serviço prestado em até 15 (quinze) dias após solicitação da Secretaria, durante o período de 05 (cinco) meses.
VALOR: R$4.609,53 (quatro mil, seiscentos e nove reais e cinquenta e três centavos).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 874 e 875/2014, unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), programa de trabalho 10.302.0004.2.140, elemento despesa 33.90.30.00.00 e 33.90.39.00.00.

Rolim de Moura/RO, 13 de agosto de 2014.

FELIPPE ROBERTO PESTANA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 5077

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:A415A306

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 58/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 57/2014 do Processo nº 1455/2014 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA e do outro lado a empresa METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.

Aos 04 (quatro) dias do mês julho de dois mil e quatorze, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. João Pessoa nº 4478, Centro, Rolim de Moura/RO, por seus representantes, por delegação de competência estabelecida pelo Decreto nº 2.886/2014 o Senhor **FELIPPE ROBERTO PESTANA**, Procurador Geral do Município, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 743.287 SSP/RO e inscrito no CPF nº 804.990.232-34 e a Senhora **NERDILEI APARECIDA PEREIRA**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 420.208 SSP/RO e inscrito no CPF nº 386.909.262-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 05.035.532/0001-88, com sede e foro Av. Brasília, 1701, Londrina/PR, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1. DO OBJETO: Prorrogar o prazo contratual do Contrato nº 57/2014, referente ao processo n° 1455/2014.

2. DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 57/2014, será prorrogado pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, contados a partir do dia 04/07/2014.

3. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 57/2014**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

4. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.
Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 04 de julho de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
Contratante

FELIPPE ROBERTO PESTANA
Procurador Geral do Município

NERDILEI APARECIDA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:85B8463A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 69/2014

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2013 do Processo nº 2588/2013 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, e do outro lado a empresa PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA- ME.

Aos 7 (sete) dias do mês agosto de dois mil e quatorze, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. João Pessoa nº 4478, Centro, Rolim de Moura/RO, por seus representantes, por delegação de competência estabelecida pelo Decreto nº 2.886/2014 o Senhor **FELIPPE ROBERTO PESTANA**, Procurador Geral do Município, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 743.287 SSP/RO e inscrito no CPF nº 804.990.232-34 e a Senhora **LARRUBIA DAVIANE HUPPERS**, Secretária Municipal de Governo, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000803812 SSP/RO e inscrito no CPF nº 780.689.322-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** e do outro lado **PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA- ME.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 08.593.703/0001-82, com sede e foro à Rua Vilagran Cabrita, 1015, Anexo I, Frente, Bairro Centro, Ji -

Paraná- RO, doravante denominado de **CONTRATADO**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1. OBJETO: Prorrogar o prazo contratual, execução e valor contratual do Contrato nº 20/2013, referente ao Processo n° 2588/2013.

2. PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 20/2013, será prorrogado pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 07/09/2014.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 20/2013, será prorrogado pelo prazo de 3 (três) meses, contados a partir do dia 07/08/2014.

4. RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 20/2013**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

5. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 7 de agosto de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
Contratante

FELIPPE ROBERTO PESTANA
Procurador Geral do Município

LARRUBIA DAVIANE HUPPERS
Secretária Municipal de Governo

PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA- ME
Contratada

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:1436AF8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
COMUNICADO DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93-2014

Processo: 6045/2014
Valor: R$ 1.649,28 (um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos).

Contratante: O Município de Rolim de Moura - RO
Contratada: JOÃO CARLOS ANACLETO
CNPJ: 04.797.536/0001-30
VALOR R$ 1.649,28 (um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos).

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM OBEDIÊNCIA AO MANDADO DE SEGURANÇA Nº0003176-80-2014.822.0010
Elemento de Despesa: 33.90.91 – Projeto Atividade: 2.126
Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

Rolim de Moura, 18 de agosto de 2014.

TIAGO ANDERSON SANT´ ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:F749129D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 89/2014 ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "**MAIOR DESCONTO (%)**" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete, valor estimado em **R$ 12.000,00** (doze mil reais). A sessão de abertura será realizada no dia 01 de setembro de 2014 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será a BLL (www.bll.org.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail tiagopmrm@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 4124/2014**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 208.

Rolim de Moura, 18 de agosto de 2014.

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:3148C068

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº090-2014 PRESENCIAL

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Presencial, tipo "Menor Preço", por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE BOLOS, SUCOS E SALGADOS, com registro de preços para 12 meses,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, valor estimado em **R$43.571,58** (quarenta e três mil e quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos). A sessão de abertura será realizada no dia 29 de agosto de 2014 às 9:00 horas (horário de Rondônia), na sala de licitações da Prefeitura de Rolim de Moura, e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail rosangelapmrm@hotmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 5344/2014**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3332.

Rolim de Moura, 18 de agosto de 2014.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:6EA152E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 3020/2014 DE 14/08/2014

Exercício: 2014

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2791/2014 de 12/08/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 332.000,18 (trezentos e**

trinta e dois mil reais e dezoito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA		
02.005.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP		
02.005.15.452.0006.2.212.	MANUTENÇÃO DA ZONA URBANA		
675 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	71.080,62
555 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
674 - 3.3.90.95.00.00	10000	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	148.399,56
673 - 4.4.90.52.00.00	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.520,00
		Total Suplementação:	**332.000,18**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA		
02.005.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP		
02.005.04.451.0006.2.096.	MANUTENÇÃO DA ZONA URBANA		
416 - 4.4.90.51.00.00	10000	Obras e Instalações	172.000,18
02.005.15.451.0006.1.034.	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS PARA PREVENÇÃO DE CHEIAS (ALAGAMENTOS)		
551 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
552 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
553 - 3.3.90.93.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00
554 - 4.4.90.51.00.00	10000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
		Total Redução:	**332.000,18**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 14/08/2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:EE4E1CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO Nº 3021/2014 DE 14/08/2014

Exercício: 2014

Ementa: Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2792/2014 de 12/08/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 40.196,59 (quarenta mil cento e noventa e seis reais e cinqüenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA		
02.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - SEMUG		
02.002.04.122.0008.1.064.	TRANSFERÊNCIA DE RECUSRSOS LEI PELÉ Nº 9.615/98		
664 - 3.3.90.30.00.00	21437	MATERIAL DE CONSUMO	7.661,28
665 - 3.3.90.33.00.00	21437	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.160,00
666 - 3.3.90.39.00.00	21437	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.375,31
		Total Suplementação:	**40.196,59**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.6.2.99.07.00.	Fonte: 10000	40.196,59
	Total da Receita:	**40.196,59**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 14/08/2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:1434D5FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO Nº 3022/2014 DE 14/08/2014

Exercício: 2014

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2793/2014 de 12/08/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.011.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.011.10.122.0002.2.240.	AQUISIÇÃO DE APARELHO DESFIBRILADOR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL		
164 - 4.4.90.52.00.00	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00
		Total Suplementação:	**16.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA		
02.008.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMFAPLADE		
02.008.99.999.0016.2.203.	EMENDA PARL. VER. GERSON BASTOS DE OLIVEIRA		
469 - 9.9.99.99.00.00	10000	EMENDA PARL. VER. GERSON BASTOS DE OLIVEIRA	16.000,00
		Total Redução:	**16.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 14/08/2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:AA1AD418

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO Nº 3024/2014 DE 15/08/2014

Exercício: 2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2784/2014 de 12/08/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 408.401,98**

(quatrocentos e oito mil quatrocentos e um reais e noventa e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.011.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.011.10.305.0003.2.145.	Manutenção dos Programas de Vigilancia em Saúde - SUS		
113 - 3.3.90.30.00.00	10750	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
114 - 3.3.90.39.00.00	10750	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.401,98
116 - 4.4.90.52.00.00	10750	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	280.000,00
		Total Suplementação:	**408.401,98**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 15/08/2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:25BDABE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO Nº 3026/2014 DE 15/08/2014

Exercício: 2014

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2781/2014 de 12/08/2014.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 68.171,97 (sessenta e oito mil cento e setenta e um reais e noventa e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA		
02.005.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP		
02.005.15.451.0006.1.054.	DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO Nº 65/12/GJ/DER-RO - RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		
653 - 3.3.30.93.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	68.171,97
		Total Suplementação:	**68.171,97**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 15/08/2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:15D7B3B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO Nº 3027/2014 DE 15/08/2014

Exercício: 2014

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2785/2014 de 12/08/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 19.229,03 (dezenove mil duzentos e vinte e nove reais e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA		
02.005.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP		
02.005.26.782.0006.2.209.	MANUTENÇÃO DAS LINHAS VICINAIS E TRAVESSÕES - CV 47/FITHA/13		
656 - 3.3.30.93.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19.229,03
		Total Suplementação:	**19.229,03**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 15/08/2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:5C1FEE2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO Nº 3028/2014 DE 15/08/2014

Exercício: 2014

Ementa: Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2786/2014 de 12/08/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 10.667,00 (dez mil seiscentos e sessenta e sete reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.011.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.011.10.122.0008.1.057.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE - PROP. 07851282000/1120-01 - FUNDO A FUNDO - FNS		
162 - 4.4.90.52.00.00	21336	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.667,00
		Total Suplementação:	**10.667,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.7.1.01.04.00.	Fonte: 10000	10.667,00
	Total da Receita:	**10.667,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 15/08/2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:849138D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO Nº 3029/2014 DE 15/08/2014

Exercício: 2014

Ementa: Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2788/2014 de 12/08/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 491.000,00 (quatrocentos e noventa e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.011.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.011.10.122.0008.1.060.	AQUISIÇÃO DE EQUIP./MAT. PERM. P/ HOSP. MUNICIPAL - PROP. 07851282000/1140-02 - FUNDO A FUNDO - FNS		
163 - 4.4.90.52.00.00	21336	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	491.000,00
		Total Suplementação:	**491.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.7.1.01.05.00.	Fonte: 10000	491.000,00
	Total da Receita:	**491.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 15/08/2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:E1639936

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO Nº 3023/2014 DE 15/08/2014

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2757/2014 de 04/06/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA	
11.001.00.000.0000.0.000.		SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA - SANEROM	
11.001.17.512.0044.2.191.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
5 - 3.3.90.14.00.00	10000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
		Total Suplementação:	**10.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
11.000.00.000.0000.0.000.		SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA	
11.001.00.000.0000.0.000.		SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA - SANEROM	
11.001.17.512.0044.2.191.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
3 - 3.1.91.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
		Total Redução:	**10.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 15/08/2014.

NATAL SANTANA
Superintendente

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:593ACC57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DECRETO Nº 3025/2014 DE 15/08/2014

Exercício: 2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2787/2014 de 12/08/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 171.544,82 (cento e setenta e um mil quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
05.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.301.0016.2.135.	Assistência Farmacêutica - Recurso Estado	
55 - 3.3.90.30.00.00 21337	MATERIAL DE CONSUMO	171.544,82
	Total Suplementação:	**171.544,82**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 15/08/2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:5FF114CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 335/2014

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo e a licitação de nº 74/2014, modalidade PREGÃO, oriunda do processo licitatório nº 335/2014, para **Aquisição de matéria gráfico** vencido pelos fornecedores **D'PRESS EDITORA E GRÁFICA LTDA EPP, LHC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, GRÁFICA BRASIL LTDA, CHAGAS & RODRIGUES COMÉRCIO E EDITORA GRÁFICA LTDA**

Rolim de moura, 18 de Agosto de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:9B0986F7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 49/2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2014 – COMBUSTÍ´VEL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNIC. DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: M R AUTO POSTO LTDA. EPP
OBJETO: Têm por objeto o presente contrato;
Contratação de empresa especializada, por meio de ***Registro de Preços,*** para eventual aquisição de forma parcelada de **combustíveis automotivos** (Gasolina Comum), para abastecimento dos veículos oficiais da ***SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO***, conforme memorando nº 140/SEMAD/2014, e especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Presencial 023/2014** e seus anexos.
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
O Registro de Preços formalizados pelo presente contrato terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da assinatura deste objeto, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da mesma Lei. Durante o prazo de validade do registro, a Secretaria solicitante não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
DO VALOR:
O valor do presente contrato é o constante da Ata de Registro de Preços, e será pago de acordo com os fornecimentos. Em cada fornecimento decorrente, será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
DO PAGAMENTO:
A Secretaria Municipal de Fazenda ficará responsável para efetuar o pagamento, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da documentação fiscal da Empresa (nota/fatura) discriminativa, atestada pelo setor competente, em 02 (duas) vias acompanhadas das certidões das suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias.
DO FORO: Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'oeste/RO.

Santa Luzia D'Oeste RO, 05 de agosto de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:178F95DC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO 55

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2014 – COMBUSTÍ´VEL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNIC. DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: M R AUTO POSTO LTDA. EPP
OBJETO: Têm por objeto o presente contrato;
Contratação de empresa especializada, por meio de ***Registro de Preços,*** para eventual aquisição de forma parcelada de **combustíveis automotivos** (Óleo Diesel Comum), para abastecimento dos veículos oficiais da ***SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE***, conforme memorando nº 084/GAB/2014, especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Presencial 023/2014** e seus anexos.
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
O Registro de Preços formalizados pelo presente contrato terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da assinatura deste objeto, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da mesma Lei. Durante o prazo de validade do registro, a Secretaria solicitante não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
DO VALOR:
O valor do presente contrato é o constante da Ata de Registro de Preços, e será pago de acordo com os fornecimentos. Em cada fornecimento decorrente, será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
DO PAGAMENTO:
A Secretaria Municipal de Fazenda ficará responsável para efetuar o pagamento, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da documentação fiscal da Empresa (nota/fatura) discriminativa, atestada pelo setor competente, em 02 (duas) vias acompanhadas das certidões das suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias.
DO FORO: Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'oeste/RO.

Santa Luzia D'Oeste RO, 05 de agosto de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:49E3C888

GABINETE DO PREFEITO
EXT CONTRATO 56

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2014 – COMBUSTÍ´VEL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNIC. DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: M R AUTOPOSTO LTDA. EPP
OBJETO: Têm por objeto o presente contrato;
Contratação de empresa especializada, por meio de ***Registro de Preços,*** para eventual aquisição de forma parcelada de **combustíveis automotivos** (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10), para abastecimento dos veículos oficiais da ***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***, conforme memorando nº 409/SEMUSA/2014, especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Presencial 023/2014** e seus anexos.
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
O Registro de Preços formalizados pelo presente contrato terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da assinatura deste objeto, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da mesma Lei. Durante o prazo de validade do registro, a Secretaria solicitante não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
DO VALOR:
O valor do presente contrato é o constante da Ata de Registro de Preços, e será pago de acordo com os fornecimentos. Em cada fornecimento decorrente, será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
DO PAGAMENTO:

A Secretaria Municipal de Fazenda ficará responsável para efetuar o pagamento, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da documentação fiscal da Empresa (nota/fatura) discriminativa, atestada pelo setor competente, em 02 (duas) vias acompanhadas das certidões das suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias.
DO FORO: Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'oeste/RO.

Santa Luzia D'Oeste RO, 05 de agosto de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:446E7028

GABINETE DO PREFEITO
EXT CONTRATO 57

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2014 – COMBUSTÍVEL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNIC. DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: MR AUTO POSTO LTDA EPP
OBJETO: Têm por objeto o presente contrato;
Contratação de empresa especializada, por meio de ***Registro de Preços,*** para eventual aquisição de forma parcelada de **combustíveis automotivos** (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10), para abastecimento dos veículos oficiais da ***SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL***, conforme memorando 184/SEMTAS/2014, especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Presencial 023/2014** e seus anexos.
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
O Registro de Preços formalizados pelo presente contrato terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da assinatura deste objeto, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da mesma Lei. Durante o prazo de validade do registro, a Secretaria solicitante não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
DO VALOR:
O valor do presente contrato é o constante da Ata de Registro de Preços, e será pago de acordo com os fornecimentos. Em cada fornecimento decorrente, será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
DO PAGAMENTO:
A Secretaria Municipal de Fazenda ficará responsável para efetuar o pagamento, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da documentação fiscal da Empresa (nota/fatura) discriminativa, atestada pelo setor competente, em 02 (duas) vias acompanhadas das certidões das suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias.
DO FORO: Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'oeste/RO.

Santa Luzia D'Oeste RO, 05 de agosto de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:174F75EF

GABINETE DO PREFEITO
EXT CONTRATO 58

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2014 – COMBUSTÍVEL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNIC. DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: MR AUTO POSTO LTDA EPP
OBJETO: Têm por objeto o presente contrato;
Contratação de empresa especializada, por meio de ***Registro de Preços,*** para eventual aquisição de forma parcelada de **combustíveis automotivos** (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum), para abastecimento dos veículos oficiais da ***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA***, conforme memorando 277/SEMEC/2014, especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Presencial 023/2014** e seus anexos.
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
O Registro de Preços formalizados pelo presente contrato terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da assinatura deste objeto, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da mesma Lei. Durante o prazo de validade do registro, a Secretaria solicitante não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
DO VALOR:
O valor do presente contrato é o constante da Ata de Registro de Preços, e será pago de acordo com os fornecimentos. Em cada fornecimento decorrente, será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
DO PAGAMENTO:
A Secretaria Municipal de Fazenda ficará responsável para efetuar o pagamento, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da documentação fiscal da Empresa (nota/fatura) discriminativa, atestada pelo setor competente, em 02 (duas) vias acompanhadas das certidões das suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias.
DO FORO: Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'oeste/RO.

Santa Luzia D'Oeste RO, 05 de agosto de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:FECC3CA6

GABINETE DO PREFEITO
EXT CONTRATO 59

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2014 – COMBUSTÍVEL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNIC. DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: MR AUTO POSTO LTDA EPP
OBJETO: Têm por objeto o presente contrato;
Contratação de empresa especializada, por meio de ***Registro de Preços,*** para eventual aquisição de forma parcelada de **combustíveis automotivos** (Gasolina Comum), para abastecimento dos veículos oficiais da ***SECRETARIA MUNICIPAL*** **DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, conforme solicitado através do memorando nº 074/SEMAGRI/2014, especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Presencial 023/2014** e seus anexos.
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
O Registro de Preços formalizados pelo presente contrato terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da assinatura deste objeto, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da mesma Lei. Durante o prazo de validade do registro, a Secretaria solicitante não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
DO VALOR:
O valor do presente contrato é o constante da Ata de Registro de Preços, e será pago de acordo com os fornecimentos. Em cada

fornecimento decorrente, será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
DO PAGAMENTO:
A Secretaria Municipal de Fazenda ficará responsável para efetuar o pagamento, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da documentação fiscal da Empresa (nota/fatura) discriminativa, atestada pelo setor competente, em 02 (duas) vias acompanhadas das certidões das suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias.
DO FORO: Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO.

Santa Luzia D'Oeste RO, 05 de agosto de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:E30C3BF2

GABINETE DO PREFEITO
EXT CONTRATO 60

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2014 – COMBUSTÍVEL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNIC. DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: MR AUTO POSTO LTDA EPP
OBJETO: Têm por objeto o presente contrato;
Contratação de empresa especializada, por meio de ***Registro de Preços,*** para eventual aquisição de forma parcelada de **combustíveis automotivos** (Gasolina Comum e Óleo Diesel Comum), para abastecimento dos veículos oficiais da ***SECRETARIA MUNICIPAL*** **DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, conforme solicitado através do memorando nº 198/SEMOSP/2014, especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Presencial 023/2014** e seus anexos.
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
O Registro de Preços formalizados pelo presente contrato terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da assinatura deste objeto, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da mesma Lei. Durante o prazo de validade do registro, a Secretaria solicitante não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
DO VALOR:
O valor do presente contrato é o constante da Ata de Registro de Preços, e será pago de acordo com os fornecimentos. Em cada fornecimento decorrente, será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
DO PAGAMENTO:
A Secretaria Municipal de Fazenda ficará responsável para efetuar o pagamento, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da documentação fiscal da Empresa (nota/fatura) discriminativa, atestada pelo setor competente, em 02 (duas) vias acompanhadas das certidões das suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias.
DO FORO: Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO.

Santa Luzia D'Oeste RO, 05 de agosto de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:9187E0B7

GABINETE DO PREFEITO
EXT CONTRATO 61

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2014 – COMBUSTÍVEL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNIC. DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: MR AUTO POSTO LTDA EPP
OBJETO: Têm por objeto o presente contrato;
Contratação de empresa especializada, por meio de ***Registro de Preços,*** para eventual aquisição de forma parcelada de **combustíveis automotivos** (Gasolina Comum), para abastecimento dos veículos oficiais da ***SECRETARIA MUNICIPAL*** **DE ESPORTES TURISMO E LASER**, conforme solicitado através do memorando nº 041/SEMETUR/2014, especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Presencial 023/2014** e seus anexos.
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
O Registro de Preços formalizados pelo presente contrato terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da assinatura deste objeto, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da mesma Lei. Durante o prazo de validade do registro, a Secretaria solicitante não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
DO VALOR:
O valor do presente contrato é o constante da Ata de Registro de Preços, e será pago de acordo com os fornecimentos. Em cada fornecimento decorrente, será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
DO PAGAMENTO:
A Secretaria Municipal de Fazenda ficará responsável para efetuar o pagamento, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da documentação fiscal da Empresa (nota/fatura) discriminativa, atestada pelo setor competente, em 02 (duas) vias acompanhadas das certidões das suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias.
DO FORO: Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO.

Santa Luzia D'Oeste RO, 05 de agosto de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:AD7AFFA9

GABINETE DO PREFEITO
EXT CONTRATO 47

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNIC. DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: RONALDO ANTÔNIO DOS SANTOS 00263096297
OBJETO:
O presente contrato tem por finalidade contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso á internet, com fornecimento e suporte técnico de link profissional de dados dedicado a internet para interligação da *Secretaria Municipal de Saúde*, conforme especificado no Termo de Referência parte integrante do processo nº 741/2014.
FORMA DE EXECUÇÃO.
A **CONTRATADA** se compromete a prestar os Serviços à **CONTRATANTE** de acordo com as especificações do Anexo I do Edital 019/2014 que integra o presente contrato.
A Contratada, na qualidade de prestadora de serviços, destinada ao uso público em geral, prestará os serviços pertinentes, na forma e condições estabelecidas, de acordo com a legislação e regulamentação pertinente:
A Contratada entregará a contratante à respectiva Nota Fiscal discriminatória dos serviços fornecidos acompanhadas do relatório dos serviços executados;

O Município se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços entregues de forma diversa ao licitado;
Após a emissão de nota de empenho e assinatura do contrato, o contratado terá o prazo de até 15 dias corridos para a execução do objeto, sendo o mesmo em conformidade com o termo de referência.
PRAZO /VALOR CONTRATUAL
Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais) como consta nota de empenho n° 694/ de 23/07/2014, que corresponde a 05 (Cinco) meses de prestação de serviços, desde que acompanhado de relatório circunstanciado dos serviços realizados para a *Secretaria Municipal de Saúde*, (SEMUSA).
DO FORO: Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'oeste/RO.

Santa Luzia D'Oeste RO, 23 de julho de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:110C229B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO 66

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNIC. DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: RONALDO ANTÔNIO DOS SANTOS 00263096297
OBJETO:
O presente contrato tem por finalidade contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso á internet, com fornecimento e suporte técnico de link profissional de dados dedicado a internet para interligação da *Secretaria Municipal de Administração*, conforme especificado no Termo de Referência parte integrante do processo nº 741/2014.
FORMA DE EXECUÇÃO.
A **CONTRATADA** se compromete a prestar os Serviços à **CONTRATANTE** de acordo com as especificações do Anexo I do Edital 019/2014 que integra o presente contrato.
A Contratada, na qualidade de prestadora de serviços, destinada ao uso público em geral, prestará os serviços pertinentes, na forma e condições estabelecidas, de acordo com a legislação e regulamentação pertinente:
A Contratada entregará a contratante à respectiva Nota Fiscal discriminatória dos serviços fornecidos acompanhadas do relatório dos serviços executados;
O Município se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços entregues de forma diversa ao licitado;
Após a emissão de nota de empenho e assinatura do contrato, o contratado terá o prazo de até 15 dias corridos para a execução do objeto, sendo o mesmo em conformidade com o termo de referência.
PRAZO /VALOR CONTRATUAL
Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais) como consta nota de empenho n° 1334/ de 22/07/2014, que corresponde a 06 (SEIS) meses de prestação de serviços contados a partir desta data á *Secretaria Municipal de Administração*, (SEMAD).
DO FORO: Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'oeste/RO.

Santa Luzia D'Oeste RO, 24 de julho de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:4638314B

GABINETE DO PREFEITO
EXT CONTRATO 67

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: RONALDO ANTÔNIO DOS SANTOS 00263096297
OBJETO:
O presente contrato tem por finalidade contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso á internet, com fornecimento e suporte técnico de link profissional de dados dedicado a internet para interligação da *Secretaria Municipal de Educação*, conforme especificado no Termo de Referência parte integrante do processo nº 741/2014.
FORMA DE EXECUÇÃO.
A **CONTRATADA** se compromete a prestar os Serviços à **CONTRATANTE** de acordo com as especificações do Anexo I do Edital 019/2014 que integra o presente contrato.
A Contratada, na qualidade de prestadora de serviços, destinada ao uso público em geral, prestará os serviços pertinentes, na forma e condições estabelecidas, de acordo com a legislação e regulamentação pertinente:
A Contratada entregará a contratante à respectiva Nota Fiscal discriminatória dos serviços fornecidos acompanhadas do relatório dos serviços executados;
O Município se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços entregues de forma diversa contratado;
Após a emissão de nota de empenho e assinatura do contrato, o contratado terá o prazo de até 15 dias corridos para a execução do objeto, sendo o mesmo em conformidade com o termo de referência.
PRAZO /VALOR CONTRATUAL
Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais) como consta nota de empenho n° 1337/ de 24/07/2014, que corresponde a 06 (SEIS) meses de prestação de serviços, á *Secretaria Municipal de Educação*, (SEMEC).
DO FORO: Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'oeste/RO.

Santa Luzia D'Oeste RO, 24 de julho de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:0720F6F0

GABINETE DO PREFEITO
EXT CONTRATO 43

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNIC. DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: SISPEL – SISTEMA INTEGRADO DE SOFTWER LTDA- EPP
OBJETO: Têm por objeto o presente contrato;
Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Através de Conversão/Migração dos Dados, Implantação, Treinamento, Locação, Manutenção de Sistemas, Portal da Transparência e Portal do Servidor, Informatizados e Automatizados de Gestão Pública em Rede Local (Intranet) e na Web (Internet) Automaticamente, sem que haja necessidade da entidade alimentar as estruturas através de arquivos.
FORMA DE EXECUÇÃO
A **CONTRATADA** se compromete a prestar os Serviços à **CONTRATANTE** de acordo com as necessidades desta, conforme especificações do Anexo I do Edital 22/2014 que integra o presente contrato.
A Contratada, na qualidade de prestadora de serviço, destinada ao uso público em geral, prestará os serviços pertinentes, na forma e condições estabelecidas, de acordo com a legislação e regulamentação pertinente:
A Contratada entregará a Prefeitura à respectiva Nota Fiscal discriminatória dos serviços fornecidos acompanhadas do relatório dos serviços executados;
O Município se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços entregues de forma diversa ao licitado.

PRAZO /VALOR CONTRATUAL
Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 16.080,00(dezesseis mil e oitenta reais) como consta nota de empenho n° 02 de 14.07.2014, que corresponde a 06 meses de prestação de serviço, desde que acompanhado de relatório circunstanciado dos serviços realizados para a SEMTAS.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A contratada deverá apresentar nota fiscal, na qual deverá vir acompanhada dos relatórios circunstanciado dos serviços realizados acompanhado da Nota Fiscal, para liquidação e pagamento da despesa pelo Município;
O pagamento será efetuado ate o 5º dia útil subsequente, por intermédio de ordem bancária, após o recebimento da Nota Fiscal de Serviços/Fatura que deverá ser entregue na **Secretaria**, devendo estar devidamente atestada pelo gestor do contrato;
DO FORO: Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'oeste/RO.

Santa Luzia D'Oeste RO, 14 de julho de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:AABAB032

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1.004/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.237/2014
CONTRATADO: CONSTRUTORA CONSTRUFÁCIL LTDA-EPP.
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviço de reforma e adequação das salas do prédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com as especificações contidas na Nota de Empenho n.1.406/2014, originadas da solicitação descrita no Projeto Básico, ambos encartados nos autos do Processo Licitatório n. 1004/2014.
Valor: Pela entrega do caminhão com todas as especificações técnicas descritas na Cláusula Primeira, a título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA **um valor global de R$ 72.005,82 (setenta e dois mil cinco reais e oitenta e dois centavos).**
Dotação Orçamentária: Nota de Empenho 1.406, Unidade orçamentária 04.001 – Projeto atividade 26.122.0004.2.009. Elementos de despesa 4.4.9.0.51.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 25 de julho de 2014.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:231DFA93

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.574/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.238/2014
Contratado: SUELY PEREIRA CHAGAS DE CALDAS-ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas na Ata de Registro de Preço n. 003/2014, encartados nos autos do Processo Administrativo n.574/2014 e nota de empenho 1433/2014 e 1435/2014, Fazendo estes partes integrantes no presente instrumento, independente de transcrição.
Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$: 12.912.05 (doze mil novecentos e doze reais e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: Conforme definido na Nota de Empenho n. 1433/2014 e 1435/2014, unidade orçamentária 05.001, projeto atividade 12.361.0005.2.057, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 30 de julho de 2014.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:B21C1FB3

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.573/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.241/2014
Contratado: SUELY PEREIRA CHAGAS DE CALDAS-ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas na Ata de Registro de Preço n. 004/2014, encartados nos autos do Processo Administrativo n.574/2014 e nota de empenho 1472/2014, 1473/2014, 1475/2014, 1475/2014 e 1476/2014, Fazendo estes partes integrantes no presente instrumento, independente de transcrição.
Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$: 1.499,62 (um mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: Conforme definido na Nota de Empenho n. 1472//2014, 1473/2014, 1476/2014 unidade orçamentária 05.001, projeto atividade 12.361.0005.2.057, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00.
Conforme definido na Nota de Empenho n. 1475//2014, unidade orçamentária 05.001, projeto atividade 12.361.0005.2.090, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 11 de agosto de 2014.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:2C92FE4F

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.573/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.240/2014
Contratado: SHOPING LAR SUPERMERCADO LTDA..
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas na Ata de Registro de Preço n. 004/2014, encartados nos autos do Processo Administrativo n.573/2014 e nota de Empenho 1470/2014, 1471/2014, e 1474/2014 fazendo estes partes integrantes no presente instrumento, independente de transcrição.
Valor Total: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 12.283.63 (doze mil duzentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos), conforme proposta vencedora do certame licitatório.
Dotação Orçamentária: Conforme definido na Nota de Empenho n.1470/2014, 1471/2014 , 1472/2014, 1473/2014, 1476/2014, unidade orçamentária 05.001, projeto atividade 12.361.0005.2.057, elemento de despesa 3.3.9.0 30 00.00.
Conforme definido na Nota de Empenho n.1474/2014, 1475/2014 , unidade orçamentária 05.001, projeto atividade 12.361.0005.2.090, elemento de despesa 3.3.9.0 30 00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 11 de gosto de 2014.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:83C3AB3B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis, localizada à Avenida Afonso Pena 2280- Centro, Inscrita no CNPJ n° 84.722.933/0001-82, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento a Licença de Instalação para **EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA,LOCALIZADA NO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA AFONSO PENA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO**.

Teixeirópolis/RO, 14 de agosto de 2014.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal
CPF: 674.396.167-15

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:05154DA0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 4.032 de 03 de fevereiro de 2.014, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, com julgamento da proposta: **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 1.880/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.
Objeto: *Aquisição de 01 (um) Transformador trifásico 15 kVA alta e baixa tensão volume 45, massa total 180 kg, tipo óleo isolante B, de acordo com as especificações técnicas, quantitativos e condições e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência*.
Valor de Aquisição: **R$ 5.223,67** (cinco mil e duzentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos);
Processo Administrativo nº **1-638/SEMOSPA/2014**
Recebimento das propostas: **a partir das 00:01 hs do dia 21/08/2014, até 23:59 hs do dia 01/09/14** no site www.bll.org.br. Abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **03/09/2014**, com início de abertura das propostas às **08h00min** e início da sessão às **10:00h00min,** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações".
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso – RO, 18 de agosto de 2.014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:1D3F9F1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 4.032 de 03 de fevereiro de 2.014, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, com julgamento da proposta: **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 1.880/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.
Objeto: *Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para atender as necessidades do Programa Saúde da Família – PSF deste município, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência*.
Valor de Aquisição: **R$ 8.359,80** (oito mil e trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos);
Processo Administrativo nº **2-220/SEMSAU/2014**
Recebimento das propostas: **a partir das 00:01 hs do dia 02/09/2014, até 23:59 hs do dia 09/09/14** no site www.bll.org.br. Abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **11/09/2014**, com início de abertura das propostas às **08h00min** e início da sessão às **10:00h00min,** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações".
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso – RO, 18 de agosto de 2.014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:E4A41379

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 4.032 de 3 de fevereiro de 2014, torna Público que fará realizar a Licitação abaixo:
OBJETO: Aquisição de 20.000 (vinte mil) litros de óleo diesel S 10, para atender as necessidades dos veículos da Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos Agricultura e Meio Ambiente – SEMOSPA, nos serviços de cascalhamento através do convenio nº 29/2014/FITHA ,conforme plano de trabalho, memorial descritivo,planilha orçamentária e demais documentos em anexo.
DATA: 02/09/2014
HORÁRIO: 09hs**00**min (nove horas)
PROCESSO: 1-656/SEMOSPA/2014
RECURSO: Convênio 29/2014/FITHA
VALOR ESTIMADO: R R$: 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais).
LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL Situada à Avenida Paraná nº 4199 Centro CEP: 76923-000 Vale do Paraíso – RO
Fone/Fax: (0xx69) 3464-1005/3464-1193 e e-mail: cpl.net@outlook.com.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal de nº 1.646 de 12 de Setembro 2005, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06 e Decreto 3.555 de 08 de agosto de 2.000.
EDITAL: Cópia a ser adquirida mediante requerimento e entrega de pendrive ou por meio eletrônico (acesso ao site: www.valedoparaiso.ro.gov.br).

Vale do Paraíso – RO, 18 de agosto de 2014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:5E2D2AA9

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS INDENIZADAS

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias indenizadas do Período aquisitivo de 2011 a 2012 e 2012 á 2013, do Processo Administrativo nº. **213/SEMSAU/2014,** do Funcionário **Silas Xavier dr Souza.**

Vale do Paraíso - RO, 18 de Agosto de 2014.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:3900235C

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/CPL/14

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 31/CPL/2014, do Processo Administrativo nº. **4-38/SEMTAS/2014**.

A empresa **J.M. COMERCIO DE AR CONDICIONADO LTDA** venceu o Pregão Eletrônico, no valor Total de R$4.860,00 (quatro mil e oitocentos e sessenta reais);

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº. 31/ CPL/2014**. **Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado pertencentes à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS deste município.**

Vale do Paraíso - RO, 18 de Agosto de 2014.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:4870002E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.720-14

LEI Nº 1.720/GAB/PREF/14 Guajará-Mirim, 13 de agosto de 2014

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2014, com recursos de excesso de arrecadação repassado pela União, por intermédio do Ministério da Defesa – DEPCN "

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia usando de suas atribuições do artigo 62 da Lei Orgânica.
Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2014, no valor de R$: **456.000,00** (Quatrocentos e cinquenta e seis mil reais), objetivando dar suporte a despesas a serem realizadas com recursos oriundos de excesso de arrecadação do exercício vigente conforme preceitua o Art. 43, § 1º, II, na seguinte dotação:

014	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAGRIP**		
02-14-1	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAGRIP		
P/A A SER CRIADO	**Convênio nº 165/DEPCN/2013**		
4.4.90.52 – 0112	Equipamentos e Material Permanente	F-A CRIAR	456.000,00
Total do Crédito Especial			**456.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos de excesso de arrecadação repassado pela União, por intermédio do Ministério da Defesa – DEPCN, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

FFonte	Descrição	Nº C/C	Total na C/C + Rendimento	Restos a Pagar	Recursos não Comprometidos	Superávit Financeiro Utilizado no presente Ato	
						Livre	Fonte
1761	**CONVÊNIO N° /165/DEPCN**	XXXX					456.000,00
TOTAL.....							456.000,00
Recursos União utilizados neste Ato						**456.000,00**	

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 13 de agosto de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:AED7BCAC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.454-14

DECRETO Nº 8.454/GAB/PREF/14 Guajará-Mirim, 13 de agosto de 2014

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2014, com recursos de excesso de arrecadação repassado pela União, por intermédio do Ministério da Defesa – DEPCN "

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia usando de suas atribuições do artigo 62 da Lei Orgânica. e tendo o que consta na Lei nº 1.720 de 13 de agosto de 2014, baixa o seguinte:

DECRETO

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2014, no valor de R$: **456.000,00** (Quatrocentos e cinquenta e seis mil reais), objetivando dar suporte a despesas a serem realizadas com recursos oriundos de excesso de arrecadação do exercício vigente conforme preceitua o Art. 43, § 1º, II, na seguinte dotação:

014	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAGRIP**		
02-14-1	Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAGRIP		
P/A A SER CRIADO	**Convênio nº 165/DEPCN/2013**		
4.4.90.52 – 0112	Equipamentos e Material Permanente	F-A CRIAR	456.000,00
Total do Crédito Especial			**456.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos de excesso de arrecadação repassado pela União, por intermédio do Ministério da Defesa – DEPCN, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

FFonte	Descrição	Nº C/C	Total na C/C + Rendimento	Restos a Pagar	Recursos não Comprometidos	Superávit Financeiro Utilizado no presente Ato	
						Livre	Fonte
1761	CONVÊNIO N° /165/DEPCN	XXXX					456.000,00
TOTAL.....							456.000,00
Recursos União utilizados neste Ato						**456.000,00**	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 13 de agosto de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:71935C46

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.719-14

LEI Nº 1.719/GAB/PREF14 Guajará-Mirim, 13 de agosto de 2014

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2014, com recursos de excesso de arrecadação repassado pelo Fundo para Infra-Estrutura de Transporte e Habitação – FITHA."

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia. usando de prerrogativas do artigo 62 da Lei Orgânica do Município.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte:
L E I

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2014, no valor de R$: **541.774,62** (Quinhentos e quarenta um mil setecentos setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), objetivando dar suporte a despesas a serem realizadas com recursos oriundos de excesso de arrecadação do exercício vigente conforme preceitua o Art. 43, § 1º, II, na seguinte dotação:

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
09.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
P/A A SER CRIADO	**Convênio nº 001/12/ - FITHA**		
3.3.90.30-00	Material consumo	F-A CRIAR	270.888,00
3.3.90.39-00	Out. Ser. Terceiro Pessoa Jurídica	F-A CRIAR	270.888,00
Total do Crédito Especial			**541.774,62**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos de excesso de arrecadação repassado pelo Fundo para Infra-Estrutura de Transporte e Habitação – FITHA, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

FFonte	Descrição	Nº C/C	Total na C/C + Rendimento	Restos a Pagar	Recursos não Comprometidos	Superávit Financeiro Utilizado no presente Ato	
						Livre	Fonte
1762	FITHA	27402-x	541.774,62		541.774,62		541.774,62
TOTAL.....			541.774,62		541.774,62		541.774,62
Recursos do Superávit Financeiro utilizados neste Ato						**541.774,62**	

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 13 de agosto de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:B26E03BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.453-14

DECRETO Nº 8.453/GAB/PREF14 Guajará-Mirim, 13 de agosto de 2014

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2014, com recursos de excesso de arrecadação repassado pelo Fundo para Infra-Estrutura de Transporte e Habitação – FITHA."

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município e tendo o que consta na Lei nº 1.719-14 de 13 de agosto de 2014, baixa o seguinte : ***DECRETO***

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2014, no valor de R$: **541.774,62** (Quinhentos e quarenta um mil setecentos setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), objetivando dar suporte a despesas a serem realizadas com recursos oriundos de excesso de arrecadação do exercício vigente conforme preceitua o Art. 43, § 1º, II, na seguinte dotação:

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
09.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
P/A A SER CRIADO	**Convênio nº 001/12/ - FITHA**		
3.3.90.30-00	Material consumo	F-A CRIAR	270.888,00
3.3.90.39-00	Out. Ser. Terceiro Pessoa Jurídica	F-A CRIAR	270.888,00
Total do Crédito Especial			**541.774,62**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos de excesso de arrecadação repassado pelo Fundo para Infra-Estrutura de Transporte e Habitação – FITHA, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

FFonte	Descrição	Nº C/C	Total na C/C + Rendimento	Restos a Pagar	Recursos não Comprometidos	Superávit Financeiro Utilizado no presente Ato	
						Livre	Fonte
1762	FITHA	27402-x	541.774,62		541.774,62		541.774,62
TOTAL.....			541.774,62		541.774,62		541.774,62
Recursos do Superávit Financeiro utilizados neste Ato						**541.774,62**	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 13 de agosto de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:8691667A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.718-14

LEI Nº 1.718/GAB/PREF14 Guajará-Mirim, 13 de agosto de 2014

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial com abertura de programa e ficha ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2014, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2013 referente ao SAE."

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia usando das prerrogativas do artigo 62 da Lei Orgânica Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte:
L E I

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2014, no valor de **78.361,08** (Setenta e oito mil trezentos e sessenta e um reais e oito centavos), objetivando dar suporte a despesas a serem realizadas com recursos oriundos dos saldos financeiros não comprometidos, do exercício de 2013 referente ao SAE, nas seguintes dotações:

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
07.00	Secretaria Municipal de Educação		
12.361.3029.2029-0000	**MANUNTEÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ATIVIDADES SAE**		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F-A 122	38.361,08
3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoas Jurídicas	F-A 124	40.000,00
Total do Crédito Especial			**78.361,08**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, decorrentes de Saldos Bancários não comprometidos conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

FFonte	Descrição	Nº C/C	Total na C/C + Rendimento	Restos a Pagar	Recursos não Comprometidos	Superávit Financeiro Utilizado no presente Ato	
						Livre	Fonte
0112	SAE	20926-0	78.361,08		78.361,08		**78.361,08**
TOTAL.....			78.361,08		78.361,08		**78.361,08**
Recursos do Superávit Financeiro SAE utilizados neste Ato						**78.361,08**	

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 13 de agosto de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:CB5C7B8D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.452-14

DECRETO Nº 8.452-GAB.PREF/14 Guajará-Mirim,(RO) 13 de agosto de 2014.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial com abertura de programa e ficha ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2014, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2013 referente ao SAE."

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta da Lei nº 1.718-14 de 13 de agosto de 2014, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2014, no valor de **78.361,08** (Setenta e oito mil trezentos e sessenta e um reais e oito centavos), objetivando dar suporte a despesas a serem realizadas com recursos oriundos dos saldos financeiros não comprometidos, do exercício de 2013 referente ao SAE, nas seguintes dotações:

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
07.00	Secretaria Municipal de Educação		
12.361.3029.2029-0000	**MANUNTEÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ATIVIDADES SAE**		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F-A 122	38.361,08
3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoas Jurídicas	F-A 124	40.000,00
Total do Crédito Especial			**78.361,08**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, decorrentes de Saldos Bancários não comprometidos conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

FFonte	Descrição	Nº C/C	Total na C/C + Rendimento	Restos a Pagar	Recursos não Comprometidos	Superávit Financeiro Utilizado no presente Ato	
						Livre	Fonte
0112	SAE	20926-0	78.361,08		78.361,08		**78.361,08**
TOTAL.....			78.361,08		78.361,08		**78.361,08**
Recursos do Superávit Financeiro SAE utilizados neste Ato						**78.361,08**	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 13 de agosto de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:BE5EEE5C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI Nº 1.034-GP/2014

TABELA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO

PROFESSOR I NÍVEL ESPECIAL 20 HORAS

ANO	0	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	31
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
N. ESP.	**848,70**	891,14	935,69	982,48	1.031,60	1.083,18	1.137,34	1.194,21	1.253,92	1.316,61	1.382,44	1.451,57	1.524,14	1.600,35	1.680,37

PROFESSOR I NÍVEL ESPECIAL 40 HORAS

ANO	0	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	31
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
N. ESP.	**1.697,40**	1.782,27	1.871,38	1.964,95	2.063,20	2.166,36	2.274,68	2.388,41	2.507,83	2.633,22	2.764,89	2.903,13	3.048,29	3.200,70	3.360,74

ANEXO DA LEI Nº 1.034-GP/2014
TABELA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO

PROFESSOR I NÍVEL I 20/25 HORAS

ANO	0	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	31
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Graduado	**891,13**	935,69	982,47	1.031,59	1.083,17	1.137,33	1.194,20	1.253,91	1.316,60	1.382,44	1.451,56	1.524,13	1.600,34	1.680,36	1.764,38
Especializ.	**1.069,35**	1.122,82	1.178,96	1.237,91	1.299,80	1.364,79	1.433,03	1.504,68	1.579,92	1.658,91	1.741,86	1.828,95	1.920,40	2.016,42	2.117,24
Mestrado	**1.158,47**	1.216,39	1.277,21	1.341,07	1.408,13	1.478,53	1.552,46	1.630,08	1.711,59	1.797,17	1.887,03	1.981,38	2.080,45	2.184,47	2.293,69
Doutorado	**1.336,70**	1.403,54	1.473,71	1.547,40	1.624,77	1.706,01	1.791,31	1.880,87	1.974,91	2.073,66	2.177,34	2.286,21	2.400,52	2.520,55	2.646,57

PROFESSOR NÍVEL I 40 HORAS

ANO	0	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	31
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Graduado	**1.778,18**	1.867,09	1.960,44	2.058,47	2.161,39	2.269,46	2.382,93	2.502,08	2.627,18	2.758,54	2.896,47	3.041,29	3.193,36	3.353,02	3.520,67
Especializ.	**2.133,81**	2.240,50	2.352,53	2.470,15	2.593,66	2.723,34	2.859,51	3.002,48	3.152,61	3.310,24	3.475,75	3.649,54	3.832,02	4.023,62	4.224,80
Mestrado	**2.311,63**	2.427,21	2.548,57	2.676,00	2.809,80	2.950,29	3.097,81	3.252,70	3.415,33	3.586,10	3.765,40	3.953,67	4.151,36	4.358,92	4.576,87
Doutorado	**2.667,26**	2.800,62	2.940,65	3.087,69	3.242,07	3.404,17	3.574,38	3.753,10	3.940,76	4.137,80	4.344,69	4.561,92	4.790,02	5.029,52	5.280,99

ANEXO DA LEI Nº 1.034-GP/2014
TABELA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO
PROFESSOR II 20 HORAS

ANO	0	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	31
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
Graduado	**945,55**	992,83	1.042,47	1.094,59	1.149,32	1.206,79	1.267,13	1.330,48	1.397,01	1.466,86	1.540,20	1.617,21	1.698,07	1.782,98	1.872,12
Especializ.	**1.134,65**	1.191,38	1.250,95	1.313,50	1.379,17	1.448,13	1.520,54	1.596,57	1.676,39	1.760,21	1.848,23	1.940,64	2.037,67	2.139,55	2.246,53
Mestrado	**1.229,21**	1.290,67	1.355,20	1.422,96	1.494,11	1.568,82	1.647,26	1.729,62	1.816,10	1.906,91	2.002,25	2.102,37	2.207,48	2.317,86	2.433,75
Doutorado	**1.418,32**	1.489,24	1.563,70	1.641,88	1.723,98	1.810,18	1.900,68	1.995,72	2.095,50	2.200,28	2.310,29	2.425,81	2.547,10	2.674,45	2.808,18

PROFESSOR II 40 HORAS

ANO	0	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	31
CLASSE	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
Graduado	**1.891,09**	1.985,64	2.084,93	2.189,17	2.298,63	2.413,56	2.534,24	2.660,95	2.794,00	2.933,70	3.080,39	3.234,41	3.396,13	3.565,93	3.744,23
Especializ.	**2.269,31**	2.382,78	2.501,91	2.627,01	2.758,36	2.896,28	3.041,09	3.193,15	3.352,80	3.520,44	3.696,47	3.881,29	4.075,35	4.279,12	4.493,08
Mestrado	**2.458,41**	2.581,33	2.710,40	2.845,92	2.988,21	3.137,62	3.294,50	3.459,23	3.632,19	3.813,80	4.004,49	4.204,72	4.414,95	4.635,70	4.867,48
Doutorado	**2.836,64**	2.978,47	3.127,40	3.283,77	3.447,95	3.620,35	3.801,37	3.991,44	4.191,01	4.400,56	4.620,59	4.851,62	5.094,20	5.348,91	5.616,35

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:B5019932

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº ***060/2014****, referente à* ***SMS nº 039/2014*** *do processo administrativo nº* ***476/2014****, recurso* ***Próprio****, que objetiva a* **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS,** *para atender as necessidades e conforme solicitação da* ***SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS, decide****:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:*

SILVEIRA & GONÇALVES COMERCIO DE MATERIAS DE INFORMATICA LTDA - ME						
Item	***Und***	***Qdt***	***Especificação***	***Marca***	***Valor Unitário***	***Valor Total***
01	*Und*	*01*	Cadeira de rodas Linha Postural Conforma Tilt Reclinável, construída em liga de alumínio aeronáutico temperado, rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo, eixos reforçados de aço, pintura epóxi, estrutura monobloco, rodas traseiras de 16" em nylon com pneus antifuro, rodas dianteiras maciças de 7" com garfo de nylon, sistema de desmontagem rápida "quick release" nas quatro rodas, freios bilaterais, sistema modular de assento e encosto em espuma de alta densidade, apoio de cabeça em espuma de alta densidade, regulável em altura e profundidade, colete torácico de quatro pontos para sustentação do tronco (tipo ponteira), poltrona de fácil desmontagem, manoplas individuais para condução de terceiros, apoios de braços removíveis, protetores de roupa incorporados aos apoios de braço, suporte de pedais removível, regulável em altura e profundidade, apoio de pés tipo plataforma co fita de fixação, sistema de reclíneo "tilt", milimétrico da poltrona, de 0° a 40°, acionado com o pé através do gatilho localizado na estrutura do quadro, sistema de reclineo de encosto, independente do assento da poltrona, de 0° a 40°, com sistema de acionamento através de gatilho localizado no encosto da cadeira, roda antitombo, capacidade mínima de peso 70kg. Obs: Cadeira para adulto.	*Ortobras – Mod: Conforma Tilt Reclinável*	*1.765,00*	*1.765,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 1.765,00						

Urupá – RO, 18 de agosto de 2014

ENIR EGERT MOTA
Pregoeiro-SRP

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:D1E14AB7

